DIARIO



Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV - 18° DA REPUBLICA - N. 230

CAPITAL FEDERAL

UINTA-FEIRA 4 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesoure Federal o ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 184000 Por nove mezes..... Por seis mezes..... 12#000

Os funccionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1.500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem

Os funccionarios publicos estaduaes ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

Acros DO Poder Executivo:

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Decretos de i do corrente.

Decreto de 28 de Ministerio la Pascuda sotembro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Expediente das Directorias do Interior, da Justica, da Contabilidade e Geral de Saude Publica-Policia do Districto Fe-

Ministerio da Fazenda—Titulos o portarias — Expediente da Directoria do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal-Recebedoria do Rio do Janeiro - Inspectoria do Seguros - Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos emprestimos, papel, até 30 do setembro de 1906.

Ministerio da Marinha-Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra-Portaria e expediente -A tas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARGAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS-Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

Patentes de Invenção.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado-Tendo sanccio nado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder prorogação da licença em cujo gozo se acha o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 53, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 7— Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado-De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirigo no do Sena-lo restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, os quies acompanharam a do que trataes em officio n. 231, de 18 do corrente.

Stude e fraternidade. - Francisco de Paula Aryollo.

Sr. Presidente do Senado - Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, fora da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 54, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 27 de satembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittovos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituin lo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 233, de 18 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conce ler um anno de licança, para tratamento de saude, fora da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio.

Saude e fraternidade.-Francisco de Paula

Sr. Presidente do Senado Federal - Havendo sanccionado a resolução do Congres o Nacional, constanto do decreto n. 1.516, desta data, autorizando-me a conceler ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção do Pará, um anno

de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do mez findo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal —Tendo sido por mim sanccionada a resolução de Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 257:190\$177, para pagamento de dividas de exercicios findos, cabe-me devolver-vos dous dos au-tographos que acompanharam a vossa mensagem n. 52, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministorio da Fazenda -N. 25 - Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concerneate a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 257:190\$477 para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findes.

Saude e fraternidade - Leopoldo de Bul'iões

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

1º batalhão de infantaria

l' companhia - Alferes, Dão Marques Pires.

5º batalhão de infantaria

1º companhia-Alferes, Antonio Rodrigues dos Santos.

4ª companhia - Alferes, José Carlos Rodrigues Junior.

2º batalhão da reserva

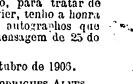
Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Hamilear Nelson Machado;

Ajudante, o capitão aggregado José Antonio da Costa e Sa;
Tenente-secretario, o alferes Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior;
Tenente quartel-mestre, o alferes Ernesto

Pires Camargo.

la companhia—Alferes, João Doyle Silva. 2a companhia—Alferes, Alvaro Teixeira e

Joaquim Barbosa Pinto. 3ª companhia—Alferes, Antonio João Cor-rêa e João Rodrigues Rainho.



19º batalhão de infantaria

3º companhia-Capitão, o tenento Marcellino de Araujo Penna; Tenente, o alferes João José de Araujo

Filho.

3º brigada de infantaria

Estado-maior -- Assistente, o capitão Oldemar Maria de Lacerda.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior - Alferes-veterinario, Ramiro Ramalho.

lº batalhão de artilharia de posição

3º bateria-1º tenente, o 2º tenente Jovino de Carvalho Vieira.

4º bateria - 2º tenente, Aristides de dencar.

Foram mandados aggregar na guarda nacional desta Capital:

Ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria o major-fiscal do 14º batalhão da mosma arma Joaquim Augusto Ferreira;
Ao estado-maior da 3ª brigada de infan-

taria o capitão effectivo e major honorario, assistente da mesma brigada, Antonio José Ferreira.

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, na guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro:

Do 4º batalhão de infantaria para o 6º batalhão da mesma arma, na comarca de Ni-theroy, o major-fiscal Alfredo Ramos de Oli-

Da 2ª para a 1ª companhia do 171º batalhão de infantaria, na comarca de Nitheroy, o

capitão João Gonçalves da Fonte.

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de maio do corrente anno, na parte em que nomeou João Lopes Louzada para o posto de capitão-ajudante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital da Bahia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 de setembro proximo findo foi nomeado o bacharel João Carlos nndo foi nomeado o bacharel Joao Carlos Pereira Leite para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Fe-deral no Estado de Santa Catharina, sendo exonerado do mesmo cargo, a pedido, o ba-charel Honorio Hermetto Carneiro da Cunha. — Por decreto de 29 do mesmo mez foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, Joaquim Jorge da Motta no logar de guarda da Alfandega do Estado de Per-

nambuco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado de Sergipe, de 11 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de jum exemplar, impresso, da mensagem apresentada a Assembléa Legislativa do mesmo Estado, por occasião da abertura da la sessão ordinaria da 8ª legislatura.

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao reque-rimento de Antonio Benevides Barbosa

Vianna, approvado nas materias do 1º anno 1 da Escola do Pharmacia de Pernambuco, a acceitar, para os devidos effeitos, observadas as disposições regulamentares, o documento que attesta a approvação do requerente nas referidas materias e no qual falta o visto do delegado fiscal junto á mesma escola.

- Communicou-se :

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 179, datado do 21 do corrente mez, com o qual transmittiu, afim de ser informado, como requisita a Commissão de Finanças, o projecto que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro civil Henrique de Novaes o premio de viagem, sendo-lhe dada a quantia de 4:200\$, ouro, que o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no officio n. 109, de 2 de julho ultimo, deu sciencia a este ministerio de que, na sessão de 30 de junho preterito, a respectiva congregação considerara o dito engenheiro no caso de obter o premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901;

Ao Ministerio da Fazenda, que em 19 do corrento mez o bacharel Eugenio Egas reassumiu as funcções de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anglo-Brazileiro, com sede na capital do Estado de S. Paulo, funções interrompidas em consequencia da licença de 60 dias, sem vencimentos, concedida por este ministerio, por portaria de 27 de julho ultimo, e solicitou-se que providencie afim de que pela Delegacia Fis-cal do Thesouro Federal no alludido Estado lhe seja paga a gratificação a que tem direito.

-Daclarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 102, de 23 de junho ultimo, em que communica haver recebido da Société Anonyme du Gaz e da Academia do Commercio dous officios a respeito do consumo de gaz, faito por este instituto, desde 1902, na importancia total de 3:227\$190, que este ministerio acceita o alvitre que propõe, no sentido de sur collocado pela dita academia um medi-dor proprio, utilizada a mesma canalização e feita uma divisão equitativa, servindo de base o numero de 57 bicos, existentes nas salas occupadas por ella, á noito, duranto 3 horas; o, quanto á parte que nessa divisão tocar á escola, só depois do separada se poderá providenciar sobre a inclusão da importancia respectiva na relação de exercicios findos que for organizada;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Alfredo de Oliveira Góes, haver este ministerio re-solvido permittir-lhe que presto, na pri-meira época, os exames do lo anno do curso pharmaceutico, desde que satisfaça as exigencias regulamentares e prove ter frequentado as aulas com assiluidade, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino:

Ao director da mesma faculdade, attendendo ao que requereu Geminiano Maciel Campos, alumno matriculado do 1º auno medico, do qual lhe falta apenas a cadeira de chimica, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 1º época, o exame daquella cadeira e o das do 2º anno, convindo nisso a congregação da referida faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, attendendo ao que requereu Julo Mourão, alumno daquella faculdade, haver

este ministerio resolvido permittir-lhe quo preste, na la época, o exame da cadeira que lhe falta, para concluir o lo anno e o das cadeiras do 2º, convindo nisso a congregação respectiva e caso o requerente tenha cursado no corrente anno a dita cadeira como alumno matriculado;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo do Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gra-tuito, quando houve: vaga, o menor borival Castro de Queiroz Brandão, filho do Theophilo do Olivoira Brandão, sati feitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo Soares, em resposta ao officio n. 9, de 12 de julho ultimo, que, segundo informou o director do Externato do Gymnasio Nacional, não ha divergencia alguma entre o numero do horas marcado no art. 4º do regulamento do mesmo gymnasio. para a aula de arithmetica e algebra do 2º anno, e o estabelecido nos programm is de ensino, porque o estudo da primeira parte da algebra é feito depois de terminado o da ultima da arithmetica, consagrando-so a ambas tres horas por semana; e que a divergencia notada quanto ao numero de horas de latim e algebra e grometria de 3º anno é devida a erro typographico, devendo-se consagrar duas horas por semana ao estudo da primeira disciplina e quatro ao das segundas, duas para uma e duas para a outra.

- Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano a observancia do disposto no n.6 da circular de 30 de abril de 1991, visto não constar do relatoro que apresentou com o officio n. 59, de 31 de julho ultimo, ter sido remettida cos delegados fiscaes junto aos estabelecimentos congeneres, equiparados e aos directores do Gymnasio Nacional a relação dos alumnos reprovados nos exames da 1º e 2º época.

- Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro a portaria de 24 do corrente mez, que no-mea o Dr. Frontino Vasconcellos para o logar de delegado fiscal do Governo da União junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, pedindo-se que dê ou mande dar posse ao no-

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, o decreto de 24 do corrente mez, que nomêa o Dr. Josino Corrêa Cotias, substituto da 4º secção, para o logar de lente da cadeira de medicina legal da mesma faculdade;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo o requerimento, e mais papeis que o instruem, de Guilherme Fischer Junior, asim de que, de accôrdo com o art. 117, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, se a ouvida a congregação daquella faculdade sobre a validade para a matricula no curso juridico, dos exames prestados pelo requerente no Real-Lehriustitut de Frankenthal, Allemanha.

Requerimentos despachados

Armando Baptista da Cunha, pedindo permissão para, na la época, prestar exame do 2º anno do Gymnasio S. Salvador, cujas aulas allega ter frequentado com assiduidade.-Não pódo ser attendido.

José Ferreira, solicitan lo naturalização -Provo identidade de pessoa.

Dia 27

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 29 de agosto ultimo, com o qual remetteu dous exemplares do Diario Official de 10 de junho ultimo, que no regulamento nelle publicado nonhuma alteração se tem de fazer;

Ao director de Internato de Gymnasio Nacional, para os devidos fins, haver este ministerio resolvido designar o Dr. Celso Florentino Henrique de Souza para reger a aula de portuguez da la turma supplementar do 2º anno do mesmo internato, em substituição a Verissimo Vieira, que é dispensado da regencia da dita aula.

-Foi concedido ao preparador da cad ira de operações e apparelhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, de accordo com o decreto legislativo n. 1.508, de 17 de setembro corrente, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

-Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que pela alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, sete caixas contendo quatro apparelhos de precisão e electricidade, dous modelos para ensino e productos chimicos, as quaes foram remetidas por Couteaux, P. Rebottel e Ch. Nicclas, pelo vapor Campana, com destino á Es-

cola de Minas; Ao Ministerio da Industria, Viação Obras Publicas, afim de que seja concedido transporte aos referidos volumes, pela Es-trada de Ferro Central do Brazil, até á estação de Ouro Preto.

, Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Accuso recebidos os officios ns.792 e 797. de 11 e 12 docorrente mez, com os quaes transmittistes, informados, não só o requeri-mento que vos dirigiu o Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, pedindo certidão do teor da acta da sessão em que a congregação resolveu sobre assumptos relativos ao concurso para o provimento do logar de substituto da 12ª secção dessa faculdade, mas tambem a petição em que o mesmo doutor recorre do despacho que proferistes no sentido de ser encaminhado ao Governo o dito requerimento.

Verificando-se, das informações presta las no segundo dos citados officios, não terdes recusado a certidão, mas sim manifestado justo escrupulo em mandar passal-a por vossa autoridade, visto que na alludida sessão não so tratou somente do assumpto a que se refere o peticionario, recommendo, afim de que possa resolver a questão, me envieis cópia authentica da respectiva acta.

Saude e fraternidade. - Felix Gaspar de Barros e Almeida—Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

! Ministerio da Justiça e Negocios Interiores- Directoria do Interior- 2ª secção-

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906. Com o vosso officio n. 827, de 20 do corrente mez, me submettestes, informado, aquelle em que o Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, concurrente à vaga de substituto da 12ª secção dessa faculdade, prevalecendo-se do dispesto no art. 71 do Coligo do Ensino em vigor, vos argue de suspeito para tomar parte nos trabalhos do respectivo concurso.

Apreciando os fundamentos da allegação do referido do tor e attendendo não só a que o facto de haverdes, por justo escru-

pulo, deixado de mandar passar, por vossa [autoridade, a certidão, solicitada por aquelle concurrente, da acta da sessão da congregação em que se tratou, entre outros, de assumntos relativos ao alludido concurso, não é motivo bastante para serdes considerado suspeito, mas tambem a que nenhum facto foi allegado, e aínda menos provalo, que autorize o reco hecimento da existencia da incompatibilidade de ordem moral a que se refere o citado art. 71, declaro-vos ter resolvido que continueis, na qualidade de director e de lente, a funccionar no concurso de que se trata, proseguindo-se, sem de nora, nos respectivos trabalhos.

Saude e fraternidade. - Felix Gaspar de Barros e Almeida-Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimento despach do

Cesar de Andrade Bahia. - O requerimento e o documento foram remettidos ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 28

Solicitaram-so ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que ao Dr. Antonio Maria Teixeira, actual thespureiro do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, se entreguem os valores que ao mesmo patrimonio pertençam; bem assim para que lhe sejam pagos os juros, vencidos e por vencer, das respectivas apolices.

Expediente de 29 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança, para esta Capital e para a capital de Estado da Bahia, onde pretendem fixar residencia, aos capitãos Cesar de Castro e Arthur Eloy de Oliveira, ajudantes do 84º e 177º batalhões de infantaria daquella milicia nas comarcas de Santa Maria Magdalena Iguassú.

Expediente de 1 de outubro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concedeu-se exequatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Taboaco, em Portugal, ás justicas do Estado do Amazonas, para inquirição de testemunhas. — Enviou-se a portaria, com a carta rogatoria, ao juiz federal do Amazonas.

-Remetteu-se ao juiz da 3ª Vara Criminal, para ser informado e instruido, o requeri-mento em que D. Ernestina Becker pede perdão, para seu marido, Guilherme Becker, do resto da pena de quatro annos de prisão a que foi con lemnado pelo Tribunal do Jury em 27 de novembro do anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justica—la secção—Rio de

Janeiro, i de outubro de 1906. Sr. le Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de ser presente ao Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção

do Pará, um anno de licença, com ordenado. para tratar de sua saude onde lhe convier.
Saude e fraternidade.— Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Requerimentos despachados

Herminio de Azevedo Müller, alferes da força policial.—Indeferido.

Populo Ferraz de Andrade Lima, soldado da força policial. - Indeferido.

Ottilia Avellar de Mello Araujo, pedindo baixa do serviço da força policial para o soldado Trajano Avellar de Mello, seu irmão, allegando soffrer este das faculdades mentaes.—Aguarde o resultado da observação indicada pela respectiva junta medica.

Francisco Machado Dias, sargento da força policial. - Indeferi lo.

Alfredo Bezerra de Magalhães, ex-praca da força policial.-Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos des seguintes folhas, relativas a setembro findo:

De 1:633\333, secretario, auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional:

De 50\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro da mesma repartição;

De 3:370\$, pessoal do escriptorio de obras deste ministerio;

De 1:1005, pessoal incumbido extraordi-nariamente de extrahir cópias das consultas do extincto Consulto de Estado:

De 1:3888, per est do commando superior

da guarda nacional;
De 225\$, pessoal subalterno do mesmo commando:

De 375\$, auxilio para aluguel das casas em que reside n o director e o almoxarife das colonias de alienados;

De 500s, serventes dos tribunaes do jury; De 3465666, serventes do Supremo Tribunal Feleral;

De 120\$, serventes dos juizes de direito; Del:300s, auxilio para aluguel das salas destinadas as audiencias o sessões das juntas correccionaes :

De 852\$, tripolação da lancha Esquirol; De 90\$, pessoal sem nomação da Escola Correccional 15 de Novembro.

Requisitaram-se os adeantamentos:

De 2:580\$, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula

Candido; De 1:580\$, ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, para occorrer ás despezas com os trabalhos praticos das cadeiras de mineralogia e geologia, construção e arbitotivos chitectura.

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 6.159, desta data.

-Solicitaram-se, mais, os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:039\$600, objectos de expediente fornecidos em setembro findo a esta Secretaria de Estado ;

De 1148, gratificações aos guardas da Casa de Correcção Joviano Antunes de Castro, Manoel Marques de Faria e Marcellino da Veiga Vasconcellos, por serviços extraordina-rios prestados em janeiro deste anno.

-Remetteu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal a relação dos funccionarios que se acham nas condições de ser incluidos no alistamento de jurados.

Dia 3

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos, no Thesouro Federal, das seguintes folhas, relativas a setembro findo:

De 1898, officiaes da Policia do Porto em

servico da barra; De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional

De 500\$, serventes da Escola Nacional de

Bellas-Artes; De 1:750\$, serventes da Escola Polyte-chnica e auxilio para aluguel da casa em que reside o porteiro;

De 50\$, auxiliar de escripta da Junta de

Corretores:

De 60\$, servente da Junta Commercial; De 100\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 2:900\$654, pessoal subalterno da mes-

ma faculdado;

Do 2008, trabalhadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos;

De 466\$666, gratificação que compete, de 1 a 28 do dito mez, ao chefe de policia do Districto Federal.

-Requisitaram-se, mais, os pagamentos:

De 1:118\$, fornecimentos feitos á forca policial em agosto findo;

De 109\$700, despezas miudas effectuadas no dito mez pelo agento the oureiro do Instuto Nacional dos Surdos-Mudos.

- Remetteu-se a Contabilidade do The-souro Federal a justificação produzida no Juizo Federal, na secção do Estado da Bahia, por D. Maria Elmira Munoz de Araujo, em a qual ella prova sua identidade de pessoa.

Expediente de 2 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se:

Ao director do Laboratorio de Analyses providencias afim de serem analysadas naquelle laboratorio as amostras de generos que foram apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica de Guichard & Comp., à rua da Guarda Velha n. 8, e na fabrica de J. Alves Machado, á rua da Alfandega n. 133;

Ao mesmo director, pedindo brevidade nas analyses das amostras que lhe foram enviadas por esta directoria com o officio n. 1.351, de 24 do mez passado, visto tornarse necessario o resultado das referidas analyses afim do que os generos possam ser re-tirados do trapiche onde se acham;

Ao Ministerio da Marinha, providencias afim de que no dia 3, as 12 horas da tarde, esteja junto ao vapor *Planeta* uma das cabreas pertencentes ao Arsenal de Marinha, para effectuar o embarque da lancha Mercurio, que é destinada à Inspectoria de Saude dos Portos do Parana.

--- Accusaram-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 1.044, de 1 do corrente, com o qual transmittiu o boletim do movimento de passagoiros que transitaram entre o Districto Federal e o Estado do Rio de Janeiro, e vice-versa, durante a primeira quinzena do mez de setembro ultimo, na Estrada de Ferro Rio do Ouro:

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso, o recebimento do officio n. 62, de 10 de setembro ultimo, com o qual remetteu o mappa demonstrativo do movimento de embarcações naquelles portos, durante o mez de agosto.

-Transmittiu-se ao director da Contabilidade deste Ministerio a conta, em duplicata, de V. Werneck & Comp., na importancia de 309\$\$64, proveniente dos fornecimentos feitos á pharmacia do lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto do corrente anno.

POLICIA DO D'STRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente foram transferidos os 305 supplentes de delegado Horacio Pestana de Aguiar da 18ª circumscripção para a 11ª e desta para aquella o capitão Manoel Gonçalves dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de setembro proximo findo foi declarado sem effeito o do 17 de janeiro de 1905, que nomeou Manoel Antonino de Carvalho para o logar de collector das rendas federaes em S. Luiz de Quitunde e Maragogy, Estado de Alogôas, visto não ter o mesmo acceitado a nomeação.

- Por portaria da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao lo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba José Francisco de Moura Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier

Por titulo de 1 do corrente foram nomea-

Salustiano Alves de Almeida, para o logar de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz ;

Antonio Ramos de Faria, para o de collector das rendas federaes em Avaré, Estado de S. Paulo:

Antonio de Almeida Queiroz Telles, para identico logar em Santa Rita de Passa Quitro, no mesmo Estado.

Por outro da mesma data:

Foi exonerado, a seu pedido, Romualdo José Monteiro de Barros do logar de collector das rendas federaes em Avaré, Estado de S.

-Foi declarado sem esfeito o titulo de 6 de agosto ultimo, que nomeou Elias de Camargo Penteado para identico logar em Santa Rita de Passa Quatro, no mesmo Estado, visto não ter o nomeado acceito o referido logar.

-Por portaria da mesma data foram concedidos tres mozes de licença, com vencimento na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Agilberto Moniz Telles, para tratar de sua saude, on le lhe convier.

-Por titulo, de 3 do corrente, foi nomeado Luiz Ribeiro Borges para o logar de collector das rendas federaes em Barretos, Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 171 - Afim de que se possa resolver a respeito dos pagamentos requisitados nos avisos ns. 1.064 e 2.270, de 9 de março e 19 de maio ultimos, rogo vos digneis de informar si o capitão da força policial, Antonio de

mais de 25 annos e seis mezes de serviço em 19 de dezembro de 1904, data em que foi reformado, por isso que o primeiro dos citados avisos declara ter aquelle official direito a quota annual de 803, de que trata o art. 70 do decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, a partir de 23 do dito mez de dezembro de 1904, por contar nesta data 25 annos, seis mezes e tres dias de serviço.

Alem disso, faz-se mister, no caso affirmativo, que esse Ministerio expeça os actos necessarios para que seja annotado em folha o abono da referida quota, conforme vos declarei em aviso n. 42, de 30 de abril proximo passado.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 217 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso requerimento em que a The Great Western of Brazil Railway Company Limited. pede reconsideração do despação deste Ministerio, de 15 de maio proximo findo, que mandou excluir do numero dos materiaes que a mesma companhia pódo despachar livre de direitos, os constautes da inclusa relação, tambem por cópia junta, peço-vos digneis de providenciar no sentido de ser ouvida a respeito a Estra la de Ferro Central do Brazil, em cujo parecer se fuadou o alludido despacho.

Sr. Ministro da Marinha:

N. 91-Restituindo-vos o incluso processo relativo a divida de exercicios findos de que é credora D. Leonor Pereira da Silva Brandão Nilo, viuva do fiel de la casse da Armada Antonio Nilo, e a que refere o aviso desse Ministerio n. 1.351, de 5 de setembro de 1900, peço vos digaeis de providenciar para que a mesma credora apresento certidão de seu casamento ou do term, de inventariante, caso esteja ainda o inventario em andamento, ou prova de lhe ter tocado em partilha a importancia daquella livida, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento.

- Sr. Ministro da Guerra :

N. 133—Para que se possa resolver se-bre o pagamento das dividas de exercicios findos, na importancia de 1:32.5170, de que é credor Pacifico Marques Aranha, na qualidade de cessionario das ex-praças do exercito Galdino Rodrigues de Queiroz, João Pereira Maciel, João José Ferreira e Nicomedes de Arruda Fialho e a que se refere o incluso processo, transmittido com o aviso desse Ministerio, n. 611, de 5 de outubro de 1900, peço-vos providencieis no sentido de serem as referidas dividas reconhecidas nos termos do art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

N. 134-Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 236, de 18 de abril ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o cabo de esquadra, reformado, do exer-cito Hilario Antonio do Nascimento, pede que o pagamento de sous en encomentos son contrato de sous de la contrato de sous estafeito pela Mesa de Rendas da cidade de Penedo, Estado das Alagôas, cabe-me commu-nicar-vos que o requerente deve dirigar-se 4 Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na-

-Sr. Governador do Estádo da Parahyba:

quelle Estado.

N. 4-Accusando recebido vosso officio-circular n. 17, de 3 de setembro ultimo, cabeme a gradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da men agem apresentada a Assembléa Legislativa desse Estado por oceasião da instillação dos trabalhos da 3ª sessão ordinaria de sua 4ª legislatura.

-Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 52- Accusando recebido o vosso officio n. 922, de 28 de setembro ultimo, cabe-Sampaio Guimarães, contava effectivamento | me agradecer-vos a romessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem lida na sessão do Conselho Municipal de 5 daquelle mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 130—Remeno-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.152, de 22 de setembro ultimo, abrindo a este Ministerio o cresim extraordinario de 257:190\$477 para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 259-Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de setembro ultimo, o processo referente á flança, no valor de 800\$, prestada pelo Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Carlos Pinheiro de Aragão e seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Sebastião do Alto e S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro.

-Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 125—Communico-vos, para os fins con-venientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 26 de setembro ultimo, que foram entragues ao coronel Joaquim Ri-beiro de Avellar, 12 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:00%, cada uma, de ns. 217.229 a 217.240, de sua p opriedade, e que se achavam depositadas na Thesouraria Geral, para garantir a respon-sabilidade de Manuel Francisco Bernardes Junior e seus prepostos, no logar de collector em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

-Sr. director da Casa da Moeda:

N. 140-Devolvendo-vos os inclusos titulos, devidamente inutilizados, transmittidos com o vosso officio n. 957, de 1 de agosto ultimo. e substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, do emprestimo de 1897, do valor de 1.000 cada uma, juro de 6 %, papel, de ns. 7.003, 7.101 c 7.104, pertencentes ao espolio de Joaquim Goncalves Amaro, peço-vos, em obediencia ao despucho do Sr. Ministro, de 13 do mez proximo findo, providencieis no sentido de serem impressos novos titulos com as alterações a que se refere o officio desta directoria, n. 141, desta data.

N. 141-Devolvendo-vos o incluso titulo, devidamente inutilizado, transmittido com o vosso officio n. 880, de 17 de julho ultimo, e substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, juro de 6% papel, do emprestimo de 1897, n. 11.740, do valor de 1.0005 e per-tencente a D. Eugenia Alvares Numa, pecovos. em obediencia ao despueho do Sr. Mi-nistro, de 13 do mez proximo findo, providencieis no sentido de ser impresso novo itulo com as secuiates alterações: onde se 1ê—do anno dz—diga-se—do emprestimo de—e em vez de—da Lei de 15 de novembro de 1827—dizer—lo decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.
—Sr. inspector da Alfandega do Rio de

Janeiro:

N. 720—Communico-vos, para os âns con-vonientes, que por acto do 2, exarado no officioda commissão constructora da Avenida Central, n. 231, de 1 do correate, resolveu o Sr. Ministro antorizar o despacho, Evre de direitos, de 2.500 sace s. vindos no vapor italiano Cordova, contento 190 concladas de gesso, consignados à referida commissão e destinados ás obras do novo edificio da Caixa de Ambritação.

N. 721—Communico-vos, para os devidos offeito, que o Sr. Mini tro, por despacho de 16 de agosto proximo findo, resolvea deferir o requerimento transmitti lo com o vosso

officio n. 582, de 6 do mesmo mez, em que f o 4º escripturario des a Alfandega Eduardo Pedro de Souza pede permissão para assi-gnar-se, de ora em deante, Eduardo Pedro Nazareno de Souza.

N. 722-Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 748, de 13 de dezembro de 1905 e interposto por P. J. C. Christophe da decisão pela qu'il essa alfandega, de accôrdo com o parecer unanime das commissões de tarifa e arbitral, mandou classificar como-estampas para annuncios-da 2ª parte do art. 654 da Tarifa para pagar a taxa de 3\$ por kilo-gramma, o mercadoria constante da amostra junta e submettida a despacho pela nota de importação n. 10.585, de agosto daquelle anno, como — prospectos destinados unicamente a servir de annuncio—do art. 612 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 12 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer da minoria deste, que tal mercadoria está sujeita ao disposto na nota 72º da Tarifa para pagar a taxa de \$300.

N. 723-Communico-vos, para os fins ouvenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 346, de 5 de junho de 1905, e interposto por Durisch & Comp. decisão pela qual essa inspectoria, de accordo com as commissões de tarifa e arbitral, mandou classificar como-obras não classificadas, de papelão e celluloide-para pagamento de direitos ad ra'orem, na razão de 50 %, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, proferido em ses ão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, que á alludida mercadoria seja applicado o disposto na nota 72º da Tarifa, conforme tem sido decidido em casos

identicos.

N. 724 -Communico-vos para os ins convenientes, que o Sr. Ministro, sendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 162, de 17 de setembro proximo findo e em que a The Diamond King Mining Company, estabelecida em Mendanha, naquelle Estado, pede isenção de direitos para os volum s constantes da inclusa relação, vindos de Nova York, no vapor Byron, e contendo material que importou com destino sos seus trabilhos de mineração, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a permittir c despacho, livre de direitos, do referido material, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para o requerente apresentar nova relação mencionando discriminadamente a qualidade, quantidade, peso ou medida do dito material, conforme o disposto no n 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

- Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 84 - Dec'aro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro. por acto de 18, proferido sobre o telegramma do Governa-dor desse Estado, de 8 de setembro ultimo, resolveu autorizar o despasho, livre de di-reitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchi-mento das formalidades legaes, de 152 vo-lumes constituindo du 18 esculas de madeira, importadas pelo mesmo Governo. Confirmo assim o meu telegramma de 27 daquelle mez.

-Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 12-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 28 de setembro proximo findo, resolveu conceder a Alfre lo Pires de Bittencourt, nomeado agento fiscal dos impostos de consumo na la circumscripção desse Estado, o

prazo improrogavel de quinze dias para aes u mir o exercicio do cargo, fican lo desse mode sem effeito o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 24 do dito mez, communicado a essa Delegacia pela ordem desta Directoria. n. 155, de 26.

N. 163-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 de agosto ultimo, nomeando Pedro Ludgero de Moura pira o logar de 4º escripturario dessa de-

legacia.

N. 164 — Delaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officion. 105, de 7 de julho proximo findo e interposto pelo negocianto dessa praça E. Fon-seca da decisão pela qual: insocctoria da Altandega desse Estado, de accordo com o laudo dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, mandou classificar como—papel tinto ou colorido, liso de un lado, para embrulho e outros usos-da caxa de 500 reis por kilogramma, a mercadoria constante da inclusa amostro a. 1, que o recorrente submetteu a despacho como tal, pela nota de importação n. 1.108, de maio do corrente anno e que, por occasião da conferencia de sahida pretendeu despachar como—papel ordinario, proprio para embrulho—da taxa de 200 réis por kilogramma, resolveu, por despacho, de 20 do setembro proximo findo, proferido em sessão de Conselho de Ervanda, na conformidade de reselho de Provenda de conformidade de reselho de res selho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento vo alludido recurso e mandar recommendar-vos providencieis to sentido de per rectificado pela dita inspectoria a classificação dada ao papel da inclusa amostra n. 2, (azul) despa-chado pela firma Manoel Seraphim Carneiro & Comp., o qual está sujeito á taxa de 500 réis, nos termos do disposto no art. 1°, n.1, leira b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno proximo pussado e não á de 200 rdis, que erra lamente lhe foi applicada.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 25 — Remetto-vos, para os devidos er-teitos, o incluso decreto de 11 de setembro proximo findo, nomeando o 4º es rioturario do Thesonro-Federal, Joaquim Botifacio de Siqueira para o logar de 2º espripturario dessa delegacia.

Sr. delegado fiscal no Parana:

N. 71 -Reme to-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Paranagua Plinis Liberato Pessoa para indentico logar nessa delegacia: João Rodrigues Vianna para o de 2º e cripturario daquella Alfandeza.

- Sr. delegado fiscal om Pernambuco

N. 229 — Em resposta ao vosso officio n. 224, de 3 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, resolveu conceler a exoneração solicitada por Eladio Cesar de Vasconcellos, do logar de escrivão interino da Collectoria das rendas federaes em Limpeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesso Estado.

N. 230-Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista a representação da Directoria das Rendas Publicas, de 3 de sotembro proximo findo, re-solveu, por despacho de 10 do mesmo mez, nomear o 3º escripturario dessa delegacia Francisco Pinto de Mesquita para exercer, em commissão, o logar de a lministrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia da Tutoya, Estado do Maranhão.

-Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 37—Communico-vos, pura os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista a representação da Directoria das Rendas Pu blicas, de 3 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez. nomear o 3º e eripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Francisco Pinto de Mesquita

para exercer, em commissão, o logar de administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia da Tutoya, Estado do Ma-

ranhão.

N. 38-Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, approvado o acto de que déstes conta em officio n. 37, de 6 de julho anterior, pelo qual nomeastes Antonio Cavour de Miranda para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1º circumscripção de se Estado, assim vol-o communico para os fins conve-

-Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 211-Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 de setembro proximo findo, nomeando Ignacio José de Alencastro para o logar de thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado.

-Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 412-Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 588, de 10 de setembro subsequente, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor do 1:500\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, nesse Estado, Daniel de Paula Cruz, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsalidade e de seus prepostos no exercicio do referido cargo.

N. 413—Em resposta ao vosso officio n. 240, de 14 de junho ultimo, em que communicastes haver designado o escripturario Luiz Fernandes da Silva para thesoureiro dessa Delegacia, tendo-se recusado a servir de ficis os escripturarios José Benedicto Ramos Portilho e Raul de Freitas, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de julho ultimo, que já foi nomeado novo thesoureiro para a mesma repartição, e bem assim que os alludidos logares de fieis são de contiança desse func-

cionario.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de selembro de 1906

Ao delegado fiscal em Pernambuco: N. 11 — Remettendo, em attenção ao pedido feito em officio n. 22, de 2 de julho ultimo, o processo da South American Cable Company, limited, que deixou de acompanhar a ordem n, 7, de 22 de junho anterior.

Dia 18

Ao director da Casa da Moeda:

N. 368 — Autorizando a remetter a Col-lectoria Federal da Barra do Pirahy as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:200², solicitadas no officio n. 70, de 13

deste mez; N. 369 — Autorizando a remetter & Collectoria Federal de Cantagalio e Itaocara as estampilhas do imposto do consumo, na importancia de 400\$, solicitadadas no officio n. 73, de 13 deste mez;

N. 370 - Autorizando a remetter á Collectoria Federal de Campos, as estampilas do sello adhesivo, na importancia de 16:100\$, solicitadas no officio n. 11, de 13 deste mez.

- Ao director da Recebedoria do Rio de

Janeiro:

N. 30 - Declarando que o terreno de marinha n. 32, sito na Ponta da Areia, em Niteroy e lançado em nome de Antorio Teixeira Rodrigues, foi aforado pela Companhia Serviços de Portos, e recomendando que envie uma relação do foreiros de terrenos daquella pidade que pagam foros nessa repartição. - Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 6-Declarando, em resposta ao officio n. 29, de 29 de agosto findo, que a circular n.8.de 23 de maio de 190), e o modelo a que ella se refere estão publicados no Diario Official do dia immediato.

-Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12-Devolvendo o recurso de Alves de Brito & Comp., encaminhado com o officio n.62 de 26 de fevereiro ultimo, para que a Alfandega esclareca as divergencias que se notam entre os dizeres do parecer da commissão de Tarifa, confirmados no officio, daquella repartição, n. 14, de 24 de janeiro e o da decisão arbitral, uma vez que aquelles dous documentos se referem as amostras ns. 1 a 17 e a decisão, que foi homologa la pelo inspector, sómente ás de ns. 1 a 4,7, 10 a 12 e 17, não combinando as classificações dadas a estas amostras na commissão de arbitramento com as que são enumeradas no mencionado officio, nem constando do processo si o recurso comprehende as demais amostras (ns. 5, 6, 8, 9 e 13 a 16) não examinadas pela dita commissão.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 371-Autorizando a remetter á Delegacia Fiscal no Ceará as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 85:500\$, solicitadas no efficio n. 30 de 5 deste mez.

Dia 20

Ao director da Casa da Moeda:

N. 371-Autorizando a remerter á Collectoria Federal de Theresopolis as estampilhas do imposto de de consumo, na importancia de 5:000\$, solicitadas no officio de 15 deste mez.

- Ao delegado fiscal no Parana:

N. 8-Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as esiampilhas do imposto de consumo e para cartazes, na importancia de 2:212\$905, a que se referiu o officio n. 31, de 27 de agosto findo.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 373-Autorizando a remetter a Collectoria Federal do São Gonçalo as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 1:000\$, solicitadas no officio n. 33, de 18 deste mez.

- Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24-Recommendando que envie os documentos e notas de consumo referentes ao despacho dos rebocadore: S. João e S. Pedro, que deviam ter acompanhado o officio n. 169, de 24 de maio ultimo, e que serviram de base ao calculo da restituição da quantia de 36:201\$875, reclamada por Stoss Wochel & Comp., agentes da Companhia Kamburg Sudameri Kanischc.

-Ao inspector da Alfandega de Sant'Anna

do Livramento:

N. 1-Remettendo o processo em que a firma Anaya & Irigoyeu, estabelecida com fabrica de xarque naquella cidade, reclama contra a exigencia feita em relação a um carregamento de sal e recommendando que tome na devida consideração os documentos apresentados e proceda de accôrdo com os regulamentes em vigor, evitando vexames aos contribuintes. Outrosim recommenda que informe com urgencia sobre os fundamentos da reclamação e sobre o acto de que ella se occupa.

Dia 25

Ao director da 3º directoria do Tribunal de Contas:

N. 20-Remettendo, em attenção ao seu officio n. 305, de 14 deste mez, sete livros, nove talões e um maço de guias da Collectoria Federal de Campos, exercicio de 1905 e

declarando que por emquanto não é possivel enviar os livros e documentos do exercicio corrente, porque estão elles em poder do funccionario commissionado pelo Sr. Ministro para apurar as contas do ex-collector Antonio José de Mattos Lima.

-Ao director da Casa da Moeda:

N. 374-Autorizando a rem tter á Collectoria Federal de Petropolis as escampilhas do imposto de consumo, na importancia de 2:000\$, solicita las no officio n. 101, de 20 deste mez.

N. 375-Recommendando que, depois da contagem das estampilhas e cintus do imposto de consumo, na importancia de 2:525\$580, enviadas pela Collectoria Federal de Itaborahy, conforme communicação por esta feita em officio de 19 desta mez, declare si as mesmas conferem, pondo-as novamente em circulação no caso de se acharem em perfeito estado.

-Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 9-Declarando que o tecido de algodão constante da amostra junta ao processo de classificação enviado com o officio n. 27, de 7 de agosto findo, deve ser classificado como—setineti—para pagar a taxa que lho competi pelo art. 473 da Tarifa.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 10-Recommendando que informe a respeito do pedido de restituição feito no aviso n. 121, de 14 deste mez, do Ministerio do Exterior, em relação as quantias do 77,848, ouro, e 116,590 papel, cobradas na Allandega sobre varios artigos importados pelo consul inglez Sr. O' Sullivan Bearo, para o seu primeiro estabe ecimento, indicando quaes as importancias effectivamente arrecadidas.

-Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 57-Recommendando que envie, ser presente ao Conselho de Fazenda, um dos specimens das latas apprehendidas em 3) de agosto de 1904 pelo agente fiscal Antonio Vierra Barbosa e a que se refere o processo encaminhado com o officio n. 307, de 26 de julho ultimo.

Dia 26

Ao director da Casa da Moeda:

N. 376-Autorizando a entregar á Recebedoria da Capital as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 220:000\$ solicitadas no officio n. 68, de 24 deste mez.

Dia 28

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 7-Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 85.500\$, solicitadas no officio n. 30, de 5 deste mez, o recommendando que faça acompanhar aos pedidos de taes valores a demonstração dos existentes em caixa o a dos vendidos nos ultimos tres mezes.

Dia 29

Ao director da Casa da Moeda:

N. 376-Autorizando a remetter a Colletoria Federal de S. João Marcos, Mangarat:ba e Rio Claro, as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 450\$, solicitadas no officio n. 38, de 24 deste mez. —Ao director da Recebedoria do Rio de

N. 31-Recommendando que informe a respeito dos autos de infracção lavrados contra J. M. da Cunha e J. Duarte & Comp., enviados com o officio da Delegacia na Bahia, n. 24, de 4 de agosto findo.

-Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 25- Communicando que a Casa da Mooda envia pelo Lloyd Brazileiro as estampilhas do sello adhesivo solicitadas no officio n. 36, de 11 de agosto findo, as quaes

foram reduzidas á importancia de 507:500\$ devido ao grande numero de valores dessa especie existentes na mesma delegacia.

-Ao delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 15-Remettendo os documentos enviados pelo Ministerio da Industria no aviso n. 54, de 12 deste mez e o officio do collector federal de Guanhães, de 19 de agosto findo, afim de servirem de base ao inquerito que deve ser instaurado sobre os factos attribuidos ao mesmo collector, e declaran lo que lhe cumpre dar instrucções de que este precisa para regular a expedição de guias de café.

N. 16-Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 657:719\$100. a que se refere o officio n. 21, de 12 de abril de 1905 e autorizando a mandar creditar o thesoureiro pela mesma importancia.

-Ao collector federal de Nova Friburgo e

Sant'Anna de Japuhyba:

N. 20—Declarando que o Sr. Ministro, em deferimento a petição de Antonio Luiz de Figueiredo e João Luiz de Figueiredo, herdeiros de Benta Francisca de Jesus, resolveu, por despacho de 17 deste mez, autorizal-o a receber dos mesmos herdeiros os fóros, na razão de 10; annuaes, devidos pelo prazo de terra sito na fazenda nacional do «Corrego de Antas» e averbado em nome da referida Benta Francisca de Jesus, a contar de 1802, inclusive, e mandando corrigir o lançamento referente aquella foreira, para ser nelle indicado o nome exacto em vez de Benta Francisca da Cruz, a que alludiu o officio n. 71, de 26 de julho.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1906

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz:

N. 35—Remettendo o balancete encaminhado com o officio n. 74, de 4 deste mez, afim de prestar os esclarecimentos exigidos pela Zeladoria dos proprios nacionaes.

—Ao collector federal de Nitheroy:

N. 28-Declarando que o terreno n. 32, sito na Ponta da Areia, lançado em nome de Antonio Teixeira Rodrigues, se acha presentemente aforado á Companhia Serviço de Portos.

-Ao collector federal de Pirahy:

N. 7-Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 2203010, remettidas com o officio de 9 de dezembro de 1905 e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

N. 8-Declarando que a Casa da Moeda encontrou exacta as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 416\$408, remettidas com o officio de 9 de dezembro de 1905 e autorizando a creditar-se pela mesma importancia.

Dia 19

Ao collector federal de Barra Mansa: N. 7-Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:650\$, solicitates no officio n. 207, de 6 deste mez.

Dia 20

Ao engenheiro da 1.º secção da fazenda

de Santa Cruz: N. 36— Exigindo informações a respeito da exploração da pedra do morro do Mirante, de que se occupa o aviso do Ministerio (Guerra, n. 493, de 8 de agosto findo.

-Ao collector federal de Cantagallo e Itaocara:

N. 17-Declarando que já se providenciou sobre a remessa das cintas do imposto de consumo solicitadas no officio n. 73, de 13 deste mez e recommendando que faça acompunhar aos pelidos de valores a demonstração dos existentes em caixa e bem assim a dos vendidos nos ultimos tres mezes, de accôrdo com a circula n. 3, de 4 de agosto de 1903, combina la com a de n. 2, de 17 de igual mez do anno de 1904.

Dia 22

Ao collector federal de Carmo e Sumidouro: N. 6-Declaro que a superintendencia da The Leopoldina Railway Company, limited communicou, em officio n. 24, de 13 deste mez, haver renovado as instrucções relativas ao fornecimento de passe pelas estações daquella estrada, ao agente fiscal Vicente Liserra; devendo este apresentar-se ao conductor do trem, nos casos de atrazo, afim de que na estação de destino, ou em qualquer das intermediarias onde o permitta a demora do mesmo trem, seja extrahido o passe com a devida declaração.

Ao superintendente da fazenda de Santa

N. 37 — Communicando, em attenção ao que requereram Durisch & Comp., que, conforme o termo lavrado em 5 de junho ultimo, na Directoria do Contencioso, foram entregues áquelles senhores a antiga condelaria militar e a casinha a ella pertencente, chamada da «Balança», predios esses que se acham comprehendidos no contracto de arrendamento assignado pela mencionada firma.

-Ao engenheiro da la secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 38 - Recommendando que na planta junta ao processo de aforamento do terreno sito á rua D. João VI, pretendida por Juvencio Bernardino da Rosa, seja feita a de-claração de achar-se ella de accôrdo com a planta geral.

Dia 27

Ao superitendente da fazenda de Santa Cruz :

N. 39 - Recommendando que informe o requerimento em que José Antonio da Silva pede que sejam postos em concurrencia pu-blica dous lotes de terrenos situados á rua dos Bonds de Sepetiba.

-Ao engenheiro da 1º secção da fazenda de

Santa Cruz:

N. 40 — Remettendo, para que informe sobre as duvidas levantadas pela Zeladoria dos proprios nacionaes, o requerimento em que José dos Santos Pimentel solicita carta de aforamento de um terreno situado no logar denominado Cruz das Almas.

N. 41 — Recommendando que informe si a planta junta ao requerimento em que Ludovina de Jesus ped e aforamento de 11 metros de terras a rua da Imperatriz, estã

de accordo com a planta geral.

-Ao collector federal de Santo Antonio de Padua:

N. 4 — Declarando que não foi regular procedimento a que alludiu o officio de 17 deste mez, em relação ao facto de não haver marcado prazo para o stock dos vinhos estrangeiros, cabendo, por isso ao collector a respon abilidade de qualquer

infracção que porventura se venha a dar. Dia 28

Ao collector federal e.n Araruama: N. 3 — Declarando, em resposta ao officio de 10 deste mez, que deve aguardar que o Sr. Ministro resolva opportunamente a re-

speito da proposta de nomeação de mais um agente fiscal da producção do sal em Iguaba Grande, feita no officio de 30 de junho e que foi respondida pela ordem n. 2, de 8 de agosto posterior.

- Ao collector federal da Barra do Pirahy:

N. 17 — Communicando que : Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 1:2005. solicitadas no officio n. 70, de 13 deste mez.

-Ao collector federal em Campos:

N. 17 — Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 16\$100. solicitadas no officio n. 11, de 13 deste mez, e recomendando que aos pedidos de taes valores faça acompanhar a demonstração dos existentes em caixa e a dos vendidos nos ultimos tres mezes.

- Ao collector federal de Cantagallo Itaocára:

N. 18 — Recommendando que informe, visto não constar do officio n. 75, de 19 deste mez, si o agente fiscal Joaquim Ro frigues Milagres é negociante e si disso tinha sciencia a Collectoria.

Dia 29

Ao collector federal de Angra dos Reis e

Paraty:
N. 10 — Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as estampilhas do imposto sobre cartazes, na importancia de 148\$620, remettidas com o officio n. 74, de 22 de maio ultimo, e autorizando a creditar-se por essa importancia.

- Ao collector federal em Santo Antonic

de Padua:

N. 5 — Declarando que a Casa da Moeda encontrou exactas as ciutas destinadas para sellagem de vinhos estrangeiros, na impor-tancia de 942\$250, remettidas com o officio n. 27. de 10 deste mez, e autorizando a creditar-se por essa importancia,

Recebedoria do Rio de Janeiro Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1906

José Egydio da Costa. · Averbe-se a mu dança.

Taves, Araujo & Comp.—Idem. Silva Dantas & Comp.— Transfira-se. Viuva Arthon & Vayssiére.—Idem. Bartholomeu M. N. Buarque.—Idem. Coelho Bastos & Comp.—Idem. Penedo Mouronho & Comp.—dem. Adelino Augusto de Aguiar.—Idem. Amaral & Fiose.—Idem. Manoel Joaquim Penna.—Idem. Sebastião Alexandre Ferreira.

nheça a firma do documento de fis. 2.

Tito José Fernandes C uto. —O supplicante deve dirigir-se á Inspectoria das Obras Publicas.

A. B. Deter. - Inscreva-se. Imponho a multa de 59\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves dos Santos. - Mantenho o despacho de 23 de junho ultimo.

José Joaquim da Silva Borges. — Officie-so á Inspectoria das Obras Publicas nos termos do parecer.

José Ramos Nogueira. — Idem.

F. Silva. — Entregue-se o calçado depois de legalmente sellado, procedendo-se de ac-côrdo com o final da informação.

Euzebio Lourenço.—Idem. João Damasceno Chaves. — Restitua-se a quantia de 36\$ sendo 18\$ pela verba—Receita a annullar, e 18\$ pela verba—Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Joaquim Narciso da Silveira. - Pague o imposto em debito.

Francisco Pereira de Castro. -- Idem. José Avelino Lopes. - Idem.

J. M. Queiroz & Irmão. — Idem. Gabriel Alvos de Paiva. — Idem.

Miguel Lafinestra & Comp. - Revalide o sello da petição.

Antonio Franco.—Dê-se a baixa. Leite Braga & Comp.— Transfira-se. Emilio Lambert.— Selle o documento de

Henry Etienne.—Averbe-se a mudança.

Pinto Lucena & Comp. - Idem. Manoel Lourenco Domingues.—Satisfaça a exigencia.

Virgilio Affonso Rodrigues .- Em face do parecer, deferido.

Campos & Comp. - Rectifique-se o lançamento nos termos do parecer.

Gonçalves & Comp. - Roduza-se o valor locativo a 1:800\$ nos termos do parecer.

Ribeiro & Souza. - Transfira-se. Maria Rita de Araujo.--Idem.

Manoel Faustino dos Santos Lisbôa. Idem.

José Mendonça de Menezes.-Idem. João Zacharias Gomes do Amaral. -

Idem. Ribeiro & Lima .- Idem .

Marianna Julieta de Magalhães.—Idem. Maria Emilia Moreira Magalhães. Idem.

Joaquim José de Oliveira .- Idem .

Clothario de Alcantara Gomes.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Coronel Zacharias Borba dos Santos .- Inscreva-se de accordo com o parecer.

Thomaz da Silva Amaral.—Averbe-se a mudança.

J. C. M. Guimarães Junior & Comp .-Idem.

Angelo de Souza Gomes.—Idem. Manoel da Cunha.—Idem.
Herm Stoltz & Comp.—Idem.
Meghe & Comp.—Idem.
Thomaz Dall'Orto.—Satisfaça a exigencia

do parecer do Sr. Sub-director.

João Antonio Teixeira Bastos.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Tijuca.—Idem.

Marques Correa & Comp. — Faca-se a alteração proposta. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Saverio Galhardo. - Idem. Leopoldina Carolina de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

Julio Moraes.— Tran fira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Boaventura Joaquim Pereira Monteiro .-Idem.

Dionysio Giori. - Rectifiquem-se o lancamento e as patentes de registro.

Pacheco & Ribeiro. — Paguem o imposto em debito e provem o direito de dispor por parte de Manoel Francisco dos Santos.

Manoel Joaquim Borges .- Proceda-se do

accordo com o parecer. Silvino & Comp.—Em face do parecer,

nada ha que deferir. Major José Bevilacqua.--Reduza-se o valor

locativo a 1:920\$000.

Maria Luiza Gonçalves Duarte.—Não sen-

do procedentes as allegações, nada ha que deferir. Cumpra a requerente o despacho de 16 de março do corrente anno.

Francisco Gonçalves Villas.— Em face do parecer, indeferido.

José Fernandes Lage. — A pretenção do upplicante não tem fundamento legal. In efcrido.

Dr. Angelo Tavares. — Selle o documento de fls. 1.

Emilia Souplet Alves .- Cumpra-se o despacho de 19 de agosto de 1995; o que feito, volte o processo.

Bernardino Corrêa de Sá e Benevides .-Pague os impostos em debito.

Brito & Salvador. - Idem.

H. Silva. -- Idem.

Naïr e outros.—Idem.

José Garcia de Araujo. - Entregue-se, mediante recibo.

Elvira de Mendonça Borlido.—Restitua-se a quantia de 188 pela verba — Receita a annullar.

Bernardo Figueiredo Monteiro. - Pague os impostos em debito e satisfaça a exigencia.

José Dechara & Paschoal Felippe. - Provem o allogado.

José Ortiz Ferreira. - Já estando o supplicanto attendido, nada ha que deferir.

Antonio Maria Guimarães.--- Restitua-se a quantia de 36\$100 pela verba - Receita a annullar.

José Francisco da Silva. - Prove o allegado.

Antonio Macedo. — Satisfaça o despacho de 26 de maio ultimo.

Domingos Rodrigues da Cruz.—Restitua-se a quantia de 1445 pela verba - Receita a annullar.

Joaquim Marinho.-Transfira-so. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro le 1904.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR Dia 2 de outubro de 1906.

Companhia Lloyd Americano. - Sciente; archives:

Manuheimer Wersicherungs Gesellschaft, declarando ter tomado em devida nota a intimação constante do officio n. 361. -Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR Dia 2 de outubro de 1906

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 65 — Requisitando o pagamento da importancia de 145% a F. Briguiet & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição, em julho proximo passado.

N. 66 — Requisitando o pagamento de 82\\$100 a Leuzinger & Comp., por forneci-

mentos feitos em junho proximo passado. N. 67 — Requisitando o pagamento de 51\$200 a Leuzinger & Comp., por foracci-mentos feitos em julho proximo passado.

- Ao sub-inspector de seguros na 6º cir-

cumscripção:

N. 406 — Remettendo o titulo pelo qual o o Sr. Ministro o nomeou, em 9 de agosto proximo passulo, sub-inspector de Seguros na 6ª circumscrinção, devendo tomar posse do logar, a signando termo de compromisso na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grando do Sui, junto á qual deverá funccionar, nos termos do art. 2º das Instrucções appro-vadas pelo Sr. Ministro, em 8 de março de 1904, para serem observadas pelos sub-inspectores, e communicando em seguida a esta in pectoria qual a data em que tiver entrado em exercicio.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos emprestimos internos, papel, até 30 de setembro de 1900

					TOVAL			
APOLICES	1:000\$	600\$	500\$	200\$	Quantidade	Importancia		
Apolices geraes de juro de 5 %, uniformizadas	18.053	-	1	3	18.057	18.054:100\$000		
Idem idem de juro de 4 %,	21	9	_	-	30	26:400≩000		
Idem idem do emprestimo de 1895, ao portador, de juro de 5 %	}	_	_	-	1	1:000\$000		
Idem idem do emprestimo de 1897, nominativas, de juro de 6 %	934	_	_	_	934	934:000\$000		
Total	19.009	9	1	3	19.022	19.015:500\$000		

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 3 de outubro de 1906. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixolo. — José Gonçalves de Amorim. 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Alfredo Reginal lo Teixeira para exercer o cargo de assistante do contra-almirante graduado Ant, no Alves Camara, durante a commissão que vae desempenhar no sul da Repu-

Foi nomeado ajudante de ordens do mesmo contra-almirante o capitão-tenente Luiz

Pereira Pinto Galvão.

Foi prorogada, por dous mezes, a licença, para tratamento de saule, do le tenente Leodegar o Holeodoro da Luz e por quatro mezes a do 2º tenente Alberto Fomm.

> Requerimentos despachados Dia 2 de outubro de 1906

Maria Leopoldina da Costa Pegado. -Indeferido.

Companhia Brazileira de Electricidade Siemens-Schuckert Werke. — Selle a petição. Haupt Biehn & Comp.—Sellem a petição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foi concedida ao capitão reformado do exercito Graciliano Alves da Trindade licença para residir no Estado das Alagoas, podendo viajar de um para outro Estado da Republica, fazendo, porém, a competente communicação ao commandante do districto militar.

Expediente de 28 de selembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando

providencias para que:
Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes
nos Estados abaixo mencionados os creditos
das seguintes quantias:

Em Santa Catharina, de 1:182\$, por conta

do § 15, n. 32;

No Rio Grande do Sul, de 235\$, para pagamento a D. Olympia Scares Moreira.

Sejam pagas, no Theseuro Federal, as se-

guintes quantias:

De 93-6-0 ao ex-soldado Joaquim Cortez

(aviso n. 624), De 82:662\$255 a Haupt, Biehn & Comp.

De 82:003,255 a naupt, biena & comp. (aviso n. 627);
D: 22s a J. M. Camanho (aviso n. 628);
De 35:529\$081, sendo: a Bruggmann, Pereira & Comp., 16:228\$187; a Ferreira, Passarello & Comp., 17:70\$654; a J. M. Camanho 7755240 e a Lameirão, Marciano & Comp. 820\$ (aviso n. 629);

De 52:327;793, sendo: a Alberto de Almeida & Comp, 31,500; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 26:052;150; a Bifano Rocha & Comp. 25; a Berlido, Moniz & Comp. 1818710; a Bruggmann, Pereira & Comp. 3:9828297; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 515; a Ferreira, Passarello & Comp. 19:271\$606; a J. Santos & Comp. 910\$; a José da Silva & Comp. 250\$; a Laport, Irmão & Comp. 470\$030; a Oscar Taves & Comp. 487\$500 e a Rotrigo Vianna 635\$ (aviso n. 631); De 2:865\$287, sendo: a Alexandre Ribeiro

& Comp. 202\$700; a A. Placido Marques 668\$700; a H. Garnier 637\$100; a Luiz Macedo 714\$937; & Prefeitura do Districto Federal 70\$ e a Villas-Boas & Comp. 481\$850

(aviso n. 632).

Sejam recebidas, no Thesouro Federal, do ex-amanuense da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Antonio de Mello Lima as contribuições para o montepio civil (aviso

-Ao director geral de Saude, approvando a sua deliberação de mandar transportar para o Curato de Santa Cruz, com destino ao director do serviço sanitario na divisão que alli se acha, afim de ser submettida a experiencias, a barraca-hospital de campanha, do systema Reichert, offerecida por Behrend, Schmidt & Comp.

-Ao commandante da Escola de Guerra. permittindo aos alumnos Luiz do Franca Albuquerque, Plinio Freire de Moraes e Alcides Alves da Silva prestarem exame do lo anno, uma vez previamente approvados, este em geometria e os outros em elementos

de sciencias naturaes.

- Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado com José Cremonini para o arrendamento de uma casa destinada a servir de secretaria do commando da guarnição e fronteira de Sant' Anna do Livramento.

- Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando a deliberação que tomou o commandante do 13º regimento de cavalla-ria de rescindir o contracto celebrado com Ernesto Ramina para servir como ferrador do dito regimento, em vista do seu estado de

Concedendo 60 dias de licença, em prorogação, ao capitão de cavallaria André Leon de Padua Fleury, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença na Capital Federal.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 1º tenente de cavallaria Saturnino Jacintho Ferreira e Silva o que a seu respeito consta do attestado que se remette;

Servir, a seu pedido, no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Manoel Raymundoda Paz e no 25º batalhão de infantaria o alferes-alumno Antonio Tiburcio Gomes Car-

Permittindo ao 2º tenente de infantaria João Carlos Toledo Bordini vir & Capital Federal.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 22 AGOSTO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barboza.

Aos 22 dias do mez de agosto de 1906. achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, Dr. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochelias Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Rosalino da Costa Nunes, clarim do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.— O tribunal julgou improcedente a preliminar de nullidade do processo, ordenando que baixem os autos á autoridade competente para os fins de direito.

Carlos Pereira, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção. - Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.— O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando por essa sentença, aditou uma observação.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Ma-

Luiz Francisco, João Lucas, José Antonio Pereira e Manoel Pereira da Silva, todos marinheiros nacionaes e accusados de roubo, -O tribunal reformou a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo João Lucas ; julgou extincta a acção penal com relação ao réo Manoel Pereira da Silva, á vista da certidão de obito a fis. 104, e suspendeu a mesma acção quanto ao réo Luiz Francisco, |

por se achar foragido; e, finalmente a que condemnou o réo José Antonio Pereira à oito annos de prisão com trabalho, para se julgar incompetente, porquanto, a materia da accusação, constante do despacho de pronuncia a fis. 50, escapa á acção dos tris bunaes militares e mandou que baixassem os autos á autoridade competente por os fins de direito. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou a seguinte observação: Votando por esta decisão, lamentou que por falta de sufficiento ponderação por parte dos juizes das duas alçadas sobre as disposições do Codigo Penal Militar, no to-cante aos delictos que incidem nesse codigo, soffressem em sua liberdade, por maior tempo de dous annos, em muito duras prisões, como são em geral semelhantes seguranças na marinha contra a provavel evasão dos detentos de responsabilidade criminal, repete, soffressem em sua liberdade por tanto tempo os accusados desse processo por um facto da alçada do Codigo Criminal Commum, e do qual todavia ninguem so queixou; não so havendo dado por tal ex-horbitancia, mesmo depois do parecor do juiz militar. no conselho de guerra, em contrario ao andamento deste processo.

- Pelo Sr. ministro Arrochellas Galvão: João Guilherme dos Santos Sobrinho, soldado do 8º regimento de cavallaria, ac-cusado de insubordinação. — O tribunal julgou extincta a acção penal intentada contra o réo, a vista do documento de fis. 21.

do qual consta o seu fallecimento.

· Lucio José dos Santos, marinheiro nacional de la classe, accusado de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do con-selho de guerra que julgou extincta a acção penal, intentada contra o réo. visto haver o mesmo fallocido, como consta da ordem do dia n. 23 do Quartel General da Mariuha, de 29 de janeiro de 1905.

Argemiro Paulino dos Santos. soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção. - Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grao submédio do art. 117 do Codigo Penal Militar. Mario Alves de Souza. 2º tenento da ar-

mada, accusado de insubordinação. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sen-tença absolutoria do conselho de guerra, contra os votos dos Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa e marechal Mallet, que votaram pela condemnação do réo no grao minimo do art. 97 do Codigo Penal Mi-

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria Expediente de 3 de outubro de 1906

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram solicitadas as necessarias providen-cias no sentido de ser feita a devida in-scripção do Brazil entre o numero dos paizes que contribuem para a manutenção do Congresso Internacional Permanente de Navegação, com a quota de 2.000 francos an-nuaes, a contar de 1 de janeiro de 1907, de accôrdo com a competente autorização legislativa, sanccionada por decreto sob n. 1.493. de 21 de agosto ultimo.

-Agradeceu-se ao mesmo ministerio 🛊 remessa de quatro pacotes contendo patentes de invenção expedidos pelo Bureau Fé-deral de la Propriété Intellectuelle, do

-Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que pode ser firmado o convenio entre esse ministerio e a legação chilena para o transporte da correspondencia diplomatica, em malas especiaes, de accordo com as bases que acompanharam seu avison. 7, de 16 de agosto ultimo.

-Declarou-se á Directoria Geral dos Correios, em solução ao seu officio n. 291/2, de 30 de agosto ultimo, que o ex-praticante dos Correios de Pernambuco Ignacio da Silva Lopes deve ser readmittido no serviço dos correios, na categoria de praticante de la classe, cargo que exercia antes de sua exoneração, mas sem direito a reclamação de vencimentos atrazados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 d. outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as necessarias ordens afim de que tenham despacho, livre de direitos, os materiaes destinados ao calçamento da Avenida do Mangue, nesta Capital, e aos melhora-l

mentos do porto do Natal no Rio Grande do I Norte.

-- Ao presidente da Commissão de Financas do Senado Federal foram prestadas informações sobre o requerimento de Paulo Ferreira Alves e João Pedreira do Couto Ferraz, que se propõem contractar o arrendamento dos serviços de carga, descarga e armazenagem de mercadorias importadas e exportadas pela Alfandega do Rio de Ja-

-Solicitou-se do presidente do 1º Tribunal do Jury a dispensa do 2º official desta secretaria de Estado, José Ricardo de Moura, de comparecer as sessões do mesmo tribunal, para as quaes fora sorteado.

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1906

Sociedade Nacional de Agricultura, solicitando equiparação do frete de aguardente cobrado na Estrada de Ferro Central do Brasil aos cobrados pela The Leopo!dina Company, limited .- Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

: Comparação da renda da Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de janeiro a junho do corrente anno com a de igual periodo no de 1905

•	1906	1905
Serviço particular ordinario	1.309:423\$324	1.216:8198194
Idem idem preterido	504:3728831	441: 79\$430
Idem estadoal	140:7538009	107:527\\$687
Idem imprensa interior.	219:8118595	185:6138920
Idem urbano e inter-urbano	38:0935230	28:4168330
Idem exterior	111:179:459	101:642\$140
intonion	1.107:108809)	895:7805780
Idem official exterior.	23:399\$280	25:280:800
Diversas origens	72:028\$700	74:183:500
Diversus Origonalistics		
Somma Rs	3.526:169\$518	3.077.052\$781
_Cabendo á:	160.000010	173:924\$358
1 Pará	162:200\$319	148:966\$178
2 Maranhão	165:7328605	
3 Ceará	176:4458635	176:218\$223 243:004\$830
4 Pernambuco	235:3945280	122:654\$372
5 Alagôas	157:712\$168	
6 Bahia	220:1118028	197:555\$204
7 Espirito Santo	87:98282.)5	70:388\$890
8 Rio de Janeiro	80:97 \\$257	70:234\$884
, 9 Central e urbanas	971:2168610	821:326\$050
10 S. Paulo	278:7703429	240:177\$122
Il Paraná	128:3168347	106:857\$217
12 Santa Catharina	97:8508839	85:335\$277
M3 Rio Grande do Sul	481:8543915	421:279\$790
14 Minas (Sul)	107:750\$987	73:561\$479
15 Minas (Norte)	18:5308480	14:515\$810
16 Goyaz	13:718\$612	20:948:487
17 Matto Groso	141:6078712	87:103\$683
Somma Rs	3.526:169,518	3.077:052\$781

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente. o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viação e Obras

Publicas—Avisos: N. 2.893, de 11 de setembro, pagamento de 3:008\$320 a diversos, de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas, em fevereiro e julho ultimos :

N. 2.982, de 18 de setembro, idem de 133\$ a diversos, da publicação de elitres

effectuados, em julho ultimo, em proveito da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 2.936, de 13 de setembro, idem de 626\$600 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos para a Repartição dos Tele-

graphos, em julho ultimo;

N. 2.972, de 15 de setembro, idem de 1:547\$462 a Wilson Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central

do Brazil, em junho ultimo ; N. 2.974, da mesma data, idem de 7355044

aos mesmos, idem idem; N. 2.984, de 18 de setembro, idem de 325680 a Arsenio de Niemeyer, de fornezimentos a mes na estrada, em junho ultimo;

de gaz consumido pela Directoria Geral de Estatistica, no 2º trimestre do corrente

anno; N. 2.969, de 15 de setembro, idem de 3:374\$181, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 2.949, de 14 de setembro, idem de 20:152\$102 a diver-os, idem, idem, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno;

N. 2.947, da mesma data, idem de 367\$440 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.948, da mesma data, idem de 45\$490 a A. Guimarães & Comp., idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.904, de 11 de setembro, idem de 7\$500 a Villas Bôas & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.913, de 12 de setembro, idem de 103\$030 a Laport, Irmão & Comp., idem,

idem, em abril ultimo; N. 2.924, da mesma data, idem da quantia de 1:4298218 aos mesmos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.923, da mesma data, idem da quantia de 1:412\$268 a Dias Garcia & Comp., idem. idem, em maio ultimo;

N. 2.921, da mesma data, idem de 4835000 a diversos, idem, idem, em junho ultimo; N. 2.914, da mesma data, idem de 86\$640 a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e

maio ultimos; N. 2.930, da mesma data, idem de 22\\$020 à Sociele Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido na mesma estrada, no 1º

trimestre do corrente anno; N. 2.878, de 6 de setembro, idem de 76\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo:

N. 2.931, de 13 de setembro, idem de 7505 a José Ribeiro e Amaral, de fornecimento e serviço executado para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Avisos:

N. 3.668, de 19 de setembro, paramento de 172\$300 ao alministrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, Desiderio Pagani, de despezas de prompto pagamento, no mez de agosto ultimo;

N. 3.900, de 24 de setembro, idem de

383\$900 ao agente the sourciro do Instituto dos Sur os Mudos, Paulino Bastos, de encardenação feita para o Archivo Publico por

aquelle instituto; N. 3.864, de 19 de setembro, adeanta-mento de 200:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, para occorrer ás despezas com a construcção da Biblio-

theca Nacional; N. 3.761, de 11 de setembro, idem de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, para despezas de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 3.366, de 10 de agosto, credito de 1:5125700 á Delegacia da Bahia, para pagamento das despezas feitas com o serviço eleitoraes daquelle Estado.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 152, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 21 de maio, credito de 2448 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a D. Josina Galvão de Freitas;

N. 580, do Tribunal de Contrs, de 3 de setembro, pagamento de 6403 a F. Brigniet & Comp., de livros fornecidos ao tribunal,

em agosto ultimo; N. 564, do mesmo tribunal, de 31 de agosto, idem de 70\$ a D. Monteiro & Comp., de fornecimento ao tribunal, em agosto

N. 2.976, da mesma data, idem de 1705172 N. 128, da Recebedoria do Rio de Janeiro, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 20 de setembro, idem de 7\$ ao Jornal do N. 128, da Recebedoria do Rio de Janeiro, Commercio, de publicação de editaes para aquella repartição, em julho ultimo;

N. 670, da Delegacia em Sergipe, de 18 de junho, credito de 3465770 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

N. 62, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 13 de agosto, idem de 341\$100 áquella repartição, para pagamento de restituição devidas á Francisco Rodrigues Formozinho e outros.

Requerimento:

Do Jornal do Brazil, pagamento de 144\$, de publicação de edities, autorizado pelo Thesouro Federal, em agosto ultimo.

Exercicios findos-Requerimento.

De Narciso Serafim Dias, pagamento de 118\$, de seus vencimentos de dezembro de 1905.

—Rectifica-se a publicação, feita em 30 do mez findo, do despacho proferido em sessão de 28 de agosto findo, no processo de tomada das contas do 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Jãoo Baptista Nune, em que se oldeclarou quites com a Fazenda Federal, visto haver o tribunal resolvido converter em diligencia o julgamento para o fim de serem organizad a as contas correntes de accôrdo com o modelo n. 10 das instrucções de 22 de julho de 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal--Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio

n. 72, 10 andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias— 1ª, rua do Rosario n. 48;
2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª,
praça da Republica n. 12; 4ª, praia de
Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2,
sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua
Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 12;
9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso
n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Crux n. 23,
estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias
Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª,
rua do Campinho, estação de Cascadura;
15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2º Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — iº Camara, ás ii horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civel, ao meiodia; 2ª Vara Civel, ás 12 horas; 3ª Vara Civel ás 11 3/4

Civel, as 11 3/4.

Pretorias — 5°, 11 1/2 e 6° ao meio-dia;
7°, as 11 1/2 horas; 9° e 11°, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

53ª sessão em 3 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. Ministro Piza e Almeida.

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achandose presentes os Srs. ministros Pind chiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Gaimaraes Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

---- WINING VALLE

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Andonça, por se achar em goso

de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habeas-cornus

N. 2.378—Matto-Grosso—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, José Torquato do Silva e outros. Foi julgado prejudicado o pedido em relação a Vicente Mattos, que está solto, aguardando-se informações referentes a outro paciente, unanimemente. Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

tinho.

N. 2.380 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; pacientes, Vicente de Mattos e Maximiano Sigarim — Foi adiado o julgamento para quando chegarem as informações exigidas, unanimemente, Impedido o Sr. Manoel Murtinho.

N. 2.395 — Minas Geraes — Relator o Sr. Alberto Torres; paciento, Luiz Braulio Colli. — Foi negado provimento ao recurso,

unanimemente.

N. 2.396 — Goyaz — Relator. o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Manoel Alves de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação crime (emb irgos)

N. 219. — Capital Federai — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, (embargada) a Justica Federal; appellados (embargantes) Antonio Gomes Paes e outros. — Foram recebidos os embargos para absolver os embargantes contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, André Cavalcanti e Manoel Espinola. Impedidos os Srs. Cardoso de Castro e Epitacio Pessoa.

Aggravos de pelição

Embargos

N. 834 — Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; aggravante (embargada), a Fazenda do Estado; aggravado (embargante), Antonio Locullo de Souza e Silva. — Conhecendo-se preliminarmente dos embargos contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Herminio do Espirito Santo, foram recebidos para julgar competente o fôro federal, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Pelro, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 838 — Maranhão — Aggravante, Companhia Alliança da Bahia; aggravados, Silva Freire & Comp.— Ao Sr. Ministro André Cavalcanti.

N. 839 — Bahia — Aggravante, Compagnie Eclairage de Bahia; aggravada, Companhia Linha Circular de Carris da Bahia. — Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

N. 840 — Capital Federal — Aggravante, Domingos Pinto & Comp.; aggravada, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Mercurio.—Ao Sr. Ministro Epitacio Pessoa.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 163 — Ao Sr. João Pedro.

Aggravo de pelição

N. 748 - Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellação crime

N. 262 — Ao Sr. João Pedro.

Appellação civel

N. 1.091 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Appellação commercial

N. 881 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Embargos remet idos

N. 1.215 — Ao Sr. Guimarães Natal,

Recursos extraordinarios

Ns. 436 e 461 — Ao Sr. André Cavalcanti. N. 375 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 365 e 405 — Ao Sr. Guimarães Natal, Revisões crimcs

N. 806 — Ao Sr. Epitacio Pessoa. N. 1.143 — Ao Sr. Espinola.

Homologação de sentença estrangeira

N. 495-Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIV

Appellação civel

N. 1.221 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Recursos extraordinarios

N. 436 — Relator, o Sr. João Pedro. N. 406 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos

Rivisão crime

N. 996 — Relator, o Sr. João Pedro. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferras.

Procuradoria Geral da Republica, 3 de Outubro de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINITRO PRO-CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. GLI-VEIRA RIBEIRO.

Appellação civel

N. 1.165— Capital Federal— Appellante, Augusto Tasso Fragoso; appellada, a União Federal.

Recursos extraordinarios

N. 456— Rio de Janeiro— Recorrente, s Camara Municipal de Nictheroy; recorrido o capitão Francisco da Rocha Lourenço.

N. 463— Capital Federal— Recorrente Geraldino Antonio da Silva; recorrida, a Justiça Sanitaria.

Revisões crimes

N. 1.149— S. Paulo—Peticionario, Simeão Lopes.

N. 968— Minas Geraes— Peticionario, Izidro Manoel Alves.

N. 1.115— Minas Geraes— Peticionario, José Maria do Carmo

Corte de Appellação

Dia 2 de outubro de 1966

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 3.078—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro

N. 444—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.999 e 2.921—Ao Sr. d'sembargador Bulhões Pedreira.

ilnoes Pedreira.
Appellações civeis

N. 104—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 385 e 195—Ao Sr. desembargadon Celso Guimarães.

Ns. 2.965, 3.005, 164, 415, 250 e 2.403-Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

N. 110-Ao Sr. desembargador Salvador

Moniz. Ns. 135 e 178-Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 47.

Appellações civeis Ns. 155, 160, 189 e 2.627.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação civel

N. 264.

Appellação commerci d

N. 2.769.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 155, appellante o Mosteiro do S. Beato, appellada D. Leonor Cresta; n. 160, appellantes Eugenio Randais e outros, appellado Antonio Gonçalves da Cunha Bustos; n. 189, appellante Jesé Luiz da Rocha, appellada a Fazenda Municipal; n. 2.627, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Antonio Lesé Carriero e un multipur Compuer tonio José Garcia e sua mulher; Commercial, n. 47, 1º appellante Dr. João Caudido Murtinho; 2º appellante, Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, appellado Banco Nacional Brazileiro, terão logar na corrente, ou nos seguintes.—Secretaria da Corte de Appellação, 3 de outubro de 1906.

No impedimento do 2º secretario, o official Henrique Wanderley.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES-ESCRIVÃO, CAPITÃO PRÂNCISCO M. DE MORAES

Sentença de 3 de outubro

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justica sanitaria; ré, D. Maria da Gloria Vieira.—A' vista da conta de fls. 2 o do conhecimento de fls. 23, julgo o proces:o findo.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonia Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Juiz federal da 2º Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro provimo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer em 3º praça com o segundo abatimento de 10 º/o, 7/20 partes do predio da rua de Santa Amelia n. 2, penhorado a João Carlos de Oliveira Rozario no executivo fiscal que a Fazen la Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: predio terreo, e lificado no alto de um terreno, murado, com gradil de ferro, fazendo canto com a rua do Mattoso, medindo de frente 17 metros por 14^m,50 de fundos, tendo ao ludo um puxado com 6^m,70 de frente por

seis janellas e uma porta, com portadas de madeira; na fachada esquerda tem tros janellas e uma porta com portadas de madeira e na direita seis janellas com portadas de madeira; o puxado tem na frente tres janellas e ao lado quatro janellas e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em seis quartos, duas salas, cozinha, latrina e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado tem uma meia-agua, construida de frontal e coberta de telha. No terreno existem mais uma pequena construcção de frontal em forma de chalet e outras bemfeitorias. O terreno divide-se em duas partes, sendo a primeira, onde está edificado o predio, ajardinada e fechada por muralhas de pelra e cal, com gradil de ferro e dous portões com grade de ferro, e mede 62ⁿ,30 de frente por 43,20 de fundos, e a segunda parte mede 88 metros de frente por 43^m,20 de largo, fechada por cerca de espinhos e com plantações de arvores fructiferas. A construcção do predio é antiga; avaliadas as 7/20 partes em 15:750\$ e vae à praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de réis 12:757\$500 e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designulos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos audito-rios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas-sado nesta Capital Federal, aos 24 de setem-bro de 1906. É eu Hemeterio José Poreira Guimarães, escrivão, o subscrevi.-Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Al'inquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz sederal da 23 vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada, ao meio dia, na casa da rua lo de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer em 3ª praça, com o segundo abatimento de 10 %, sobre a avaluação de 6.6665666 a 2ª panto do prodie do liação de 6:666\$666, a 3º parte de predio da rua do Bispo n. 3º, penhorada a Cirlos Fre-derico Sampaio Vianna, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: casa assobrada la e terreno medindo de frente 8m,05 por 19m,05 de extensão e um puxado com 4^m,50 de largo por 1,70 de extensão, tendo na frente 3 janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado, com 3,05 de largura, por 19 metros de extensão, portão de ferro, etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos, no corpo principal, o uma saleta, um quarto, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, exceptuando o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telhi vã; tem mais a casa um porão inhabitavel, onde estão a privada e o ba-nheiro. A sua construção é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33^m,50 de extensão, avaliada a 3º parte em 6:666\$ 66, e vae á praça com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 5:400\$, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do artigo 283 do decreto 848, 19 metros de fundo; o predio tem na frente | de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo

quizer lançar deverá comparecer á praça deste Juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixa lo no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque,

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da segunda vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 4 de outubro proximo futuro, depois da audiencia que costuma sur effectuada ao meio dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios traca a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér o maior lanço offerecer em 3ª praça, com o segundo abatimento de 10 %, sobre a avaliação de 9:000\$000, metade do predio do becco de Bragança n. 26, penhorada a João Carlos de Oliveira Rosario, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuia descripção é a seguinte: predio de sobrado em forma de chalet, tendo na loja um portão e uma porta, com portadas de cantaria e no sobrado tres portas de venezianas com portadas de madeira, com um terraço na frente com gradil de ferro, sobre pilares de tijolos; o predio mede de largura, na frente, 6^m,20 por 20^m,70 de cumprimento, sendo a sua construcção de pedra, cal e tijolos, deixando de serem descriptas as divisões internas do predio por estar o mesmo interdicto e avaliada a metade em 9:000\$, e vae a praça com segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 7:290\$, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outu-bro de 1890. E quem no mesmo quizer lancar deverá comparecer a praça deste Juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Josquim Pires de Carvalho e Alb ignerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o mazo de 10 dirs, cos credores da firma Bra dão dos Santos & Comp, em liquidação, estabelecida à rua do Mercado n. 7, para, dentro daquelle prico, que correrd em carlorio na formi do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1992, dizerem sobre a proposta da concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, r metterem a juizo, alem de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos, e bem assim para fazerem suas reclamações

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3º Vara Commercial do Districto Federal, etc Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Manoel Joaquim Brandão dos Santos, socio solidario da firma

Brandão dos Santos & Comp., me foi dirigida nos autos da sua liquidação a petição acompanhada dos livros de seu commercio, balanço geral do activo e passivo, demonstração da conta de lucros e perdas, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios, natureza dos titulos e seus valores e a proposta de concordata acceita pela maioria de credores e é do teor seguinte. Proposta-Propõem pagar-lhes com 25 % da totalidade de seus creditos, por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, cujo pagamento será feito dentro de 30 dias. contados da data da homologação da presente proposti, ou propõem tambem fazerlhes a entrega de todo o activo para que seja liquidado directamento pelos Srs. credores, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho: J. façam-se as communicações aos credores cujos domicilios são conhecidos o publiquem-se os editaes convocando os credores a manifestarem seus votos e exhibirem os titulos de seus creditos no prazo legal. Rio, 2 de outubro de 1906.— Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são cita los os credores da firma Brandão dos Santos & Comp.. em liquidação, estabelecida a rua do Mercado n. 7, para, dentro do prazo de 10 dias, que correra em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a prospota de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, alem deseu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos, e bem assim para fazerem suas reclamações. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor. que serão publicados e aflixados na forma da lei pelo official de justiça de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 do outubro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior. Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da terceira vara civel nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 3) dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Anna Margarida de Magalhães, lhe foi dirigida, de ois de distribuida, a peti-cão do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. D. Anna Margarida de Magalhães, com outorga expressa de seu marido, quer propor contra Manoel Duarte de Avellar e sua mulher, se for casado, uma acção ordinaria, protestando provar: a) Que é senhora e possuidora do predio n. 5 A da rua Benjamia Constant, antigo n.7, cujos terrenos limitam com a dos predios n. 24 da rua Santa Christina, de propriedade do supplicado; b) que pelos motivos constantes das respostas unanimes dos peritos, ao quesito n. 2 da vistoria, com arbitramento, requerida pela supplicante, soffreu em sua propriedade os prejuizos e dumnos materiaes arbitra los em um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000); c)que a supplicante ha muito receiava que o desmoronamento se desse tendo por vezes avizado ao representante legal do supplicado, que por não haver provi-denciado removendo as causas indicidas na resposta ao citado 2º quesito, concorreu para que soffresse os prejuizos arbitrados; d) que a autoridade municipal tambem in- Dr. juiz da 4ª pretoria-Jacques Maun, na

timou o supplicado à levar a effeito as obras necessarias, no sentido de evitar fosse damnificada a propriedad da supplicante; e) que apezar dos prejuizos provados e dos reiterado, protestos da supplicante, o sup-plicado até agora não deu providencia alguma, no sentido de evitar que novos prejuizos se verifiquem; f) que a suppli-cante construiu seu predio sem o menor protesto ou impugnação do supplicado. Nestes termos, pede a condemnação do supplicado ao pagamento da quantia de 1:600\$ e mais a fazer as obras necessarias (muralhas de sustentação indispensaveis á segurança de sua proprieda le e serviço regular de escoamento de aguas pluviaes), afim de evitar os prejuizos da supplicante e custas. Dá-se á presente causa o valor de 10:000\$. E, como o supplicado esteja ausente desta Capital, em logar ignorado, pede que, justificada essa allegação, expeçam-se editaes de citação com o prazo legal, e tambem à sua mulher, si for casado, ficando logo citados, para todos os demais termos e actos judiciaes, até final sentença e sua execução. Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em diraito, depoimento sob pena de confesso, testemunhas, carta de inquirição para dentro e fora da Republica, sendo as citações feitas sob pena de revelia e mais da lei. Rio, 15 de setembro de 1906.-0 advogado, Melciades Mario de Sa Freire .-(Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Justifiquese a ausencia, designando o escrivão dia e hora. Rio, 21 de setembro de 1906.-J. Buarque. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado, nos respectivos autos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, Julgo procedente a justifi-cação de fis. 27 a fis. 29 e mando que seja cação de 118. 27 à 118. 25 c mando que seja feita a citação por elital, com o prazo de 30 dias, pagas as custas pela justificante. Rio, 28 de setembro de 1903.—João Buarque de Lima. Em virtude da qual chamo e cito o supplicado Manoel Duarte de Avellar e sua mulher, se for casado, pelo prazo de 30 dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, para na 1ª das mesmas, depois de findo o dita prazo, verem a supplicante porpor-lhes a acção or linaria constante da petição acima transcripta, sob pena de revelia, ficando desde ja citados para todos os mais termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena; e scientes de que as audiencias deste juizo, são as segundas e quintas-feiras ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue a noticia aos supplica los ou a alguem que por elles se interessar e não se allegue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do cost îme, do que o official de justica que estiver servindo de porteiro davá certidão, para ser justa aos autos, Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1906. E ou Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado o escrevi. E eu Manoel Estanislau Cruz Galvão o subscrevi.-João Buarque de Lima.

Juizo da Quarta Pretoria

Edital chamando credores incertos de Clara da Conceição Oliveira e com o prazo de 10

O Dr. Auto Barb sa Fortes, juiz da 4º pretoria do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital chamando credores incertos de Clara da Conceição Oliveira e com o prazo de 10 dias virem que, por parte de Jacques Mann lhe foi requerido o seguinte: Exm. Sr.

acção de despejo por custas que por este juizo promove contra Clara da Conceição Oliveira, tendo V. Ex. exarado o seu respeitavel «cumpra-se» no accordão que negou provimento ao aggravo interposto pela supplicada, são os termos levantar-se o dinheiro que se acha depositado no cofre dos depositos publicos e que foi penhorado, e por isso, cumprindo o disposto no art. 517, do Regulamento Commercial e ainda o dispusto no art. 609 § 2º do mesmo regulamento, requer a V. Ex. a expedição de editaes chamando credores incertos da supplicada, pars o concurso de preferencia no dinheiro depo sitado nos expostos termos. P. deferimento. Rio, 28 de setembro de 1906. -- Por procuração, Augusto S. Brito Sampaio, solicitudor. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 reis e em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: J. Sim. Rio 2 de outubro de 1906.—Fortes. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual cita e chama a este juizo os credores incertos da supplicada Clara da Conceição Oliveira para, no prazo de 10 dias que crrerá em juizo, virem apresentar as suas preferencias dentro do prazo marcado. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente, que será affixado no logar do costume o que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados na im-prensa, ficando translado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi.—E en, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão o subscrevi. - Auto Barbosa

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. juiz da 8ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, hade trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 15 do corrente mez, os moveis e generos seguintes: 1 pipa vasia, 1 pequeno balcão de pinho, 7 quintos vasios. I relogio de parede, 2 escalas, 1 balança com pesos, 74 garrafas de cerveja nacional, 7 ditas de laranjinh., 6 ditas de azeite doce, 40 ditas de agua Apolliauris, 7 ditas de xarope. 7 ditas de vinho verde, 124 latas de massa de tomato. 134 meias caixas de polvilho, 14 latas de farinha lactea, 32 ditas de leite condensado, 5 garrafas de vermouth, 7 vidros de sal fino, 10 latas de doce em calda, 17 ditas de marmellada, 5 ditas de chocolate, 30 pacotes pequenos de maizena, 5 kilos de café em pó, 24 vassouras de piaçava e palha, 20 vassourinhas de piaçava, I deposito de madeira para assucar, I dito para kerozene, 2 ternos de medidas para seccos e molhados, 3 pacotes de phosphoros, 1 barrica com matte, 1 grande lote de garrafas vasias, 2 amarrados de abanos, 1 cartola vasia, meia barrica com sul, meia caixa de batatas, 12 pa es de tumancos, 11 bolsas. 1 mesa com pia e copa, 1 sacco com rolhas, 40 paus de sabac diversos, 4 calices, 1 copo de duas garrafas 2 ditos de uma garrafa, 3 ditos de meia gar rafa, 7 garrafas de siphão, 24 ditas de sóda, 7 vidros de tinta, 3 ditos de mostarda, 2 latas de goiabada, 1 dita com café, 1 sacca com milho quebrado, I lote de caixões vasios, 2 pequenos lotes de cigarros e phosphoros e uma rasoura; tudo avalia lo em duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reis (294\$300); cujos bons, foram penhorados a C. da Conceição Furtado, a requerimento

de Thomé & Comp., para solução de uma axecução em que contendem por este juizo. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia acima referido, na casa da 8º Pretoria, à Praça da Republica n. 10, ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1906. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevo.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.880

Alfredo Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 107, com fabrica de cerveja, adoptam, para distinguir a cerveja de sua fabricação, a marca supra, que consiste em um moinho, ladeado á direita pelos dizeres «Cerveja Brazil» «na fabrica Brazil» «Alfredo Gomes & Comp., do Cattete, n. 107, Rio de Janeiro», e inferiormente por uma circumferencia sobre ramos floridos em que se vê uma cruz do Malta e as palavras «Marca registrada» e á direita uma roseta com o monogramma das lettras «A. G. & Comp.» Esta marca, que podera variar em cores e dimensões, será usada nas garrafas que contiverem a cerveja de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis.—Alfredo Gomes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 25 de setembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.880, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 27 de setembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

		
ALFANI	DEGA DO RIO DE J	ANEIRO
Renda dos o outubro de Idem do	lias 1 a 2 de 1906	647:990\$135
Em papel Em ouro	155:388\$408 100:431\$275	255:819\$683
•	•	903:809\$818
Em igual per	iodo de 1905	478:323\$576
D E/10 D TY	ORIA DO RIO DE	
		-
Renda d	o dio 3 de outubro	de 1906
Interior		26:538\$960
Consumo:	·	•
Fumo	22:6853000	
Bebidas	4:022\$600	
Calcado	382,500	
Perfumarias.	334\$000	
Especialid a d	e s	
pharmaceu	ti -	
cas		
Conservas		
Chapéos	1:505,000	
Tecidos	5:000\$000	
Dagistas	10 5000	01 4044444

40:000

Registro.....

Extraordinaria	3:8820821
Deposito	65 \$000
cial	672\$780
• •	65:798\$661
Renda de 1 a 2 de outubro	
de 1906	130;710\$915
Total	196:509,576
Em igual periodo de 1905	109:9225313

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e diversas pensões da Marinha.

Bibliotheca do Exercito—Durante, os 23 dias uteis do mez de setembro findo, em que funccionou, foi esta bibliotheca frequentada por 254 leitores, sendo 136 militares e 118 civis, que consultaram 432 obras sobre: historia e arte militar, 48; historia e geographia, 24; mathematicas, 16; physica, 6; chimica, 6; medicina, 7; sciencias naturaes, 10; engenharia, 4; astronomia, 2; philosophia, 11; linguistica, 20; diccionarios e encyclopedias, 27; litteratura, 35; sciencias sociaes, 2; legislação e administração, 25; miscellanea, 2; bellas-artes, 2; ordens do dia, 17; relatorios, 7; almanaks, 7; jornaes e revistas, 154. Escriptas em portuguez, 275; francez, 133; inglez, 5; hespanhol, 12; italiano, 3; allemão, 2 e latim, 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Oronsa, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos ató ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Planeta, para Santos e mais Portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Itabira, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Magellan, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas comporte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo Queen Eleinor, para Santos. Florianopolis e Montevidéo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 eobjectos para registrar até ás 2.

Amanhã :

34:639\$100

Pelo Prinz Sigismund, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Obitua rio— Sepultaram-se, no de setembro, 49 pessoas, sendo:	dia 18
Nacionaes	
41	
Do sexo feminino	
41	
Maiores de 12 annos	
41	
Indigentes	
Nacionaes	
Es.rangeiros 11	
45	
Do sexo masculino	
Maiores de 12 annos 27	
Monores do 12 annos 8	
45	
Indigente	
E no dia 20, 31 pessons, cendo:	
Nacionaes	
31	
Do sexo masculino	
31	
Maiores do 12 annos 21 Menores de 12 annos 10	
31	
Indigentes	
E no dia 21, Alpersoas, sendo:	
Nacionaes	
41	
Do sexo masculino	
41	
Maiores de 12 annos 21 Menores de 12 annos 17	
$\overline{41}$	
Indigentes	
E no dia 22, 50 pessoas, cendo:	
Nacionaes	
50	
Do sexo masculino 31 Do sexo feminino 25	
59	
Maiores de 12 annos 33 Menores de 12 annos 26	
59	
Indigentes	
TOTAL CALIFORNIA CONTRACTOR	

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e . magnetico do dia 2 de outubro de 1906 (terça-feira).

1		8	ar	vapor	relativa	força o ufort)	Fico			1	Observa e	ções feit m 24 ho	as uma ve ras	z
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do vaj	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulozidade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima Evaporação	á sombra Chuva cahida	Duração do brilho so _{la} ro
Central no morro de Santo Antonio	23 45 69 1011 1213 1415 1617 1819 2021	757.41 757.33 757.26 757.27 756.76 757.04 756.83 757.00	21.5 22.5 22.6 22.3 22.7 22.7 22.3 22.3 22.3 22.3 22.3	19.02 18.84 18.42 18.42 18.17 17.87 15.89 17.89 15.84 15.85 16.46 16.75 16.63 16.63 16.63 16.52	94.00 93.00 92.00 88.00 88.00 88.00 86.04 76.22 83.00 66.44 73.44 88.11 94.00 92.7 91.00 91.99 91.99 93.3	Calma W W WNW SSE W SW Calma SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SSE SS	Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto	Chuviscos Chuviscos Chuviscos Chuviscos Nevoeiro tenue baixo Nevoeiro tenue baixo Chuviscos	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		0	0 m/		h = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

OCCURRENCIAS

Chuviscou de 6 hs. a. ás 8 hs. 45 m. a., choveu e chuviscou a intervallos de 12 hs. 20 m. (1/2 d. e 20 m.) á 15 hs. (3 hs. p.) e chove e chuviscou de 17 hs. (5 hs. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.).

REZULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Declinação = \$0.53' 12" NW-Inclinação = -140.051 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 3 de outubro de 1906. - Observações \teorologicas simultaneas. - A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

#STAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vesper.	f.Stações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura mėdia na vespera
Belém S. Luiz Parnahyba Fortaleza Natal Parahyba. Recife Joazeiro Maceió Aracajü Ondina (Bahia) S. Salvador Cuyaha Uberaba Victoria Barbacena Juiz de Fora Campinas Capital	763.19 764.10 764.08 764.15 763.3)	26.8 — 28.4 27.7 27.4 — 26.3 25.6 24.5 22.9 22.5 20.0 20.6 21.0 22.0	m/m 21.26 — 19.16 18.18 19.33 19.23 19.39 15.61 18.12 14.78 15.69 11.98 17.19	27.30 28.50 29.50 26.55 26.70 26.45 27.00 24.15 23.90 25.25 23.30 25.65 19.40 22.55 18.70 22.05	S. Paulo Santos. Paranaguá. Curityba Guarapuava. Asuncion. Posadas(x). Florianopolis. Corrientes(x). Itaqui. Porto Alegre Santa Maria. Bagé. Rio Grande. Cordoba Rosario. Mendoza Buenos Aires. Montevidéo.	764.08 763.30 765.43 761.52 765.40 763.15 764.20 765.40	15.2 22.1 23.0 16.9 14.3 13.0 17.2 14.0 15.0 13.0 12.4 22.0 16.0 18.0 13.0 11.0	m/m 11: 18 15: 25 19: 95 7: 40 5: 86 7: 35 11: 64 6: 75 8: 64 9: 95 10: 50 7: 72 5: 70 6: 77 5: 56 7: 35 7: 37	19.65 20.25 19.75 15.20 11.24 14.50 18.35 11.50 17.75 20.90 8.50 13.50 17.60 12.00

Em Juiz de Fora chove copiosamente desde às 7 h. 30 m. a. de hoje. Em Curityba houve geada pela manhã de hoje. Em Paranagua soprou NE fresco na tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tende a melhorar .Ventos normaes.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conlecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e políticos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se vira

a esta secretaria assignar o seu nome no

livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuracão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario, Paulo Tavares.

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA

Amanhã, ao meio dia, começarão as provas praes, devendo comparecer todos os Srs. candidatos. A turma composta dos Srs. Pedro Alexandrino Cardoso Filho, Osorio Duque Estrada e José Verissimo, dissertará sobre o seguinte ponto:

Colonias grogas; Sicilia e Syracusa nos tempos da civilização groga. Sala das congregações, 3 de outubro de 1906 .- Sylvio Bevilacqua, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECCÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço cortar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os canditados deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. - O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, con vido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos diase horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem as vistorias que nelles

vão ser effectuadas, sob as penas da lei: Rua Bombina n. 6, dia 1 de outubro pro ximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Iraja n. 3, dia 1 de outubro proximo, a 1 hora da tarde;

Rua Conde de Iraja n. 44, dia 1 de outu-bro proximo, a 1 1/2 hora da tarde; Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28,

dia 3 de outubro proximo, as 12 horas da tarde:

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, a 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66. día 3 de outubro proximo, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tardo;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, as 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, a l'hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a compurecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Commendador Tolxeira de Azevedo

ns. 5 e 13.

Rua Goyaz n. 330. Rua Dr. Bulhões n. 54 B.

Rua Senador Euzebio n. 358.

Rua Evaristo da Veiga n. 78.

Rua D. Manoel n. 2.

Travessa do Paço ns. 24 e 24 (casa de de commodos).

Becco de Moura n. 8 (duas intimações). Ladeira do Castello n. 10 (casa n. 4). Praça do Castello n. 9 (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram examinados e julgados nocivos asaude pelo Laboratorio Nacional de Analyses os abaixo mencionados, pelo que ficam preveni-dos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitariasvigentes, é termi-nantemente prohibido e accordo. nantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º, limonada, da fabrica de L. E. Chatenay, á rua do Riachuelo n. 102 e 104, a analyse revelou a presença de acido salicylico.

que é nocivo;

2º, ginger-ale, da mesma fabrica, a analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo

3°, tanie quinine water, da mesma fabrica, a analyse revelou a presença de acido

salicylico, que é nocivo;

4°, xarque verde, do Trapiche Costeiro, sito á rua da Saude n. 56, de propriedade dos Srs. Pinto Braga & Comp., preparado por Gabriel Leite & Comp., Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. Na referida amostra que não é de xarque verde, mas sim de carne de porco em salmoura, a analyse revelou a presença de acido borico, que é nocivo; 5º, presunto phenix, do mesmo trapiche,

a analyse revelou a presença de acido bori-

co, que é nocivo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrose. (*

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EM-PREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalisadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos:

José Rodrigues Nogueira. Mario Conrado de Niemeyer. João Pinto de Sonza Vargas. Luiz de Mattos Pimenta. João Baptista de Mello e Souza. Hildebrando Newton de Barcellos. Jayme Antonio d→ Oliveira. Manoel Bezerra Cavalcanti.

Sala da commissão fiscalisadora, no Lyceu de Artes e Officios, 4 de outubro de 1906 .-O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Cordeste, que, tendo por aforamento um terreno dessa fazenda, lote n. 8. com 25^m,0 de frente a rua Pedro 1; Bene licta Thereza da Conceição o lote n. 42. com 44^m,0 de frente & rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66^m,0 de frente, n) caminho de Sepetiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22^m,0 de frente, á rua Matriz e Zeferino Pery de Lande os lotes ns. 9, 9 A e 9 B, tendo todos elles 90m,0 de frente para a rua Fernanda, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que por ventura tivorem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attendera.

Directoria das Rendas Publicas, em 2 de outubro de 1906.—Luiz R. Calv deanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, de us. 38.433 e 38.434, emittidos em 1845, vão ser expedidos novos titulos, si. dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 3 de outubro de

1906 .-- O inspector, M. C. de Leao.

Alfandega do Rio de Janeiro |

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandeza do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 4 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

BAL: 1 caixa n. 1.124, vasia.

L-79 (em um quadrado) - H: 2 ditas ns. 1.788/9, com 345 kilos de estampas annuncios para distribuição gratuita; vindas de Hamburgo no vapor *Principe Waldemar*, descarregadas em 17 de novembro de 1905.

Lote n. 2

WC: 20 fardos ns. 7/9, 23/29, contendo, peso bruto, 4.103 kilos de revilhos ou ourellas : vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

S-II (em um triangulo)- A: 1 caixa n. 30, com 10 kilos de perfumarias, peso bruto nas caixinhas; vinda de Nova York no vapor Byron, descarregada em 25 de novembro de 1905.

Lote n. 4

WB (em um quadrangulo): 1 caixinha, contendo, em duas latinhas, amostras, 2 kilos de oleo para lubrificação de machinas.

IIC—W: 1 caixa n. 113, contendo 12 garrafas de Whisky, pesando nos cascos, garrafas, 15.360 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 5

CFC: 3 caixas ns. 709/710, 4.026, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 dita n. 4,025, contendo obras de ferro não classificadas, simples, pesendo bruto 130 kilos; vindas do Havre no vapor Canarias, descarregadas em 22 de setembro de 1905.

Lote n. 6

GAZETA DE NOTICIAS: 3 barris com tinta de impressão, pesando liquido legal 616 ki-los; vindos da mesma procedencia, vapor e decarga.

Lote n. 7

LLC: 2 amarrados ns. 2.658/59, de cha-Las de cobre, pe ando bruto 692 kilos; vindos de Hamburgo no vapor P. E. Friedrick e descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CRC: I barril sem numero, vasio. GB-M: 1 caixa n. 12, com 7 kilos, de abras de folha de Flandres, pintada; vindos do llavre no vapor A. Courbet, descarregados em 24 de maio de 1905.

Lote n. 9

BA&C-R: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forradas de papel para talheres pesando 240 kilos; vinda da mesma procedencia no vapor Santa Fé, descar-regada em julho de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

de algodão tinto de mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado lisa, pesando liquido 780 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda, lisa, pesando liqui lo 220 grammas; amostras de algodão, pe ando bruto 10 kilos; viuda de Southampton no vapor Danube, descarregada em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

AM&C-L: 1 caixa n. 44, contendo oito AMACO-L: I caixa n. 44, contendo oito duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira; prospectos e cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 11 kilos; tres quadros não especificados, pesando bruto nove kilos; vinda de Nova York no vapor Hurstdale, descarregada em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

FS&C: 1 caixa n. 4.600, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 11 kilos; um estojo para pequent cirurgia, de mais de 36 até 50 ferros; vinda de la brochados para pequent de la brochados para pequent de la brochados para per la brochados per la brochad Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

JMBS: 1 caixa n. 5.262, contendo 180 pares de chinellas de cours de mais de 0,22^m; 48 pares de chinellos de couro até, 0,22^m; 18 pares de meias botas de couro de mais de 0,22^m; 72 pires de sapatos de couro de mais de 0,22^m, 3 pares de botinas de couro, de mais de 0^m,22; vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

JC: 2 caixas sem numero, contendo pali tos de madeira para dentes, pesando bruto 40 kilos; vindas da mesma procedencia e vapor, e descarregadas em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

João Becker: 1 pacote sem numero, con tendo cartazes annuncios collados em papelão pesando bruto 34 kilos, vindo de Southampton no vapor Clyde, descarregado em 24 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

WS&C: 1 caixa n. 928, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 59 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e des-carregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

Hospicio Nacional de Alienados ou H. N. de A.: 2 engradados, sem nu nero, contendo ferro fundido em obras não especificadas, pesando bruto 174 kilos, vindos de Nova York no navio O Soerdrup, descarregados em 14 de julho de 1905.

Lote n. 9

S. Siginaldi & Comp.: 2 caixas ns 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados, pesando 33 kilos.

Dito: idem idem ns. 19/22, em quatro

amarrados, pesando 168 kilos. Dito: 4 ditas ns. 7, 8, 17 e 32, contendo chá medicinal, pesando 108 kilos.

Dito: 2 ditas ns. 53 e 24, contendo pós medicinaes, pesando 34 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 30 de julho de 1905.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 43, contendo cartazes annuncios, pesando 35 kilos; estambas annun-W (em um quadrangulo): 1 caixa n. 21, cos, pesando 80; vinda da mesma procecontendo 30 chapeos de algodão, lisos; 11 toucas de algodão, bordadas; roupa feita de cassa de 1905.

Lote n. 11

Idem: 28 caixas ns. 1/3, 5/7, 9/16, 18, 20/31, 33/42, contendo chá medicinal, pesando 789 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

FMCC: 17 caixas ns. 119 a 135, contendo papel oleado e semelhantes, pesando liquido 4.986 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Macedonia, descarregadas em março de 1906.

Lote n. 13

CRP: 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos.
Idem: 1 dita n. 615, contendo 30 vidros

de citrato de magnesia granular, pes indo liquido 15 kilos; 5 kilos, peso liquido de opio em bruto.

Idem: 1 dita n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 480 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 480 grammas; 50 vidros de belladona, pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vide genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibarbo, pesando 448 grammas; 20 vidros de meimendro, pesando liquido 530 grammas; 20 vidros de taraxaço, pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; 392 grammas de rhuibarbo em 14 potes de louça; vindas de Southampton no vapor Clyde, descarregadas em 13 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas am ser as estarão a disposição dos Srs. preten ientes que os quizerem examinar, bastando para isso diri-girem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outu-bro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro EDITAL

Pela inspectoria desta alfandeza se faz publico, para conhecimento dos interessados. que foram descarrogados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falty; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez Orita procedente de Liverpool entrado em 5 de setembro de 1906. -Manifesto n. 696.

Armazem n. 9-10D: 1 caixa n. 1.301,avariada.

FCC: 1 dita n. 124, idem.
OPC: 1 dita n. 3.526, idem.
AVC: 1 dita n. 558, repregada.
GD: 1 dita n. 308, idem. FBC: 1 dita n. 70, idem. DCC: 1 dita n. 3.456, idem. AAPA: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 598, idem.

CPC: 1 dita n. 938, idem.

B: 1 dita n. 52, repregada o avariada DCC: 1 dita n. 3.458, repregada.

FBC: 1 dita n. 69, idem. SCC: 1 dita n. 339, idem.

K: 1 dita n. 1.678, ilem.

Idem: 1 dita n. 1.683, idem. Idem: 1 dita n. 1.680, idem. AVC: 1 dita n. 549, idem. CPC: 1 dita n. 935, avariada. GSCGD: 1 dita n. 375, idem. H&P: 1 dita n. 3.417, idem. MWC: 1 fardo n. 6.739, idem. MWC: 1 idem n. 6.740, idem. MWC: 1 idem n. 6.740, idem.
OPC: 1 caixa n. 3.537, idem.
P&C: 1 dita n. 11. idem.
10—D: 1 dita n. 1.298, idem.
SCC: 1 dita n. 336, idem.
AVC: 2 ditas ns. 6.234, 6.252, idem
C&G: 1 dita n. 265, idem.
HP: 2 ditas n. 3.347, 3.351, idem.
HB: 1 dita n. 2, idem.
LIC—S; 2 ditas n. 730, 744, idem.
SCH: 1 dita n. 1.032, idem.
VS—B: 1 dita n. 71, idem,
AO: 1 dita n. 403, idem. AO: 1 dita n. 403, idem. HP: 2 ditas ns. 3.431 e 3.432, idem. CIG: 1 dita n. 177, idem. AVC: 1 dita n. 6.236, idem. 30-Maia: 1 barrica n. 341 idem. AF: 1 caixa n. 327, idem. AF: 1 caixa n. 327, 1dem.

C—M—C: 2 ditas sem numero, idem.

C—G—C: 1 dita n. 1, idem.

C&C: 4 ditas ns. 2, 4, 6 e 8, idem.

MSC: 2 ditas ns. 49 e 60, idem.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

Idem: 1 dita n. 1,004, idem.

Idem: 1 dita n. 1,005, idem.

Idem: 1 dita n. 1,005 idem. Idem: 1 dita n. 1.005, idem.
Vapor francez Amazone, procedente de
Bordeaux, entrado em 12 de julho de 1906. Armazem n. 12.-MMC: 1 caixa n. 560. repregada. H&D: 1 dita n. 14, idem.

W&L: 1 dita n. 1, idem, avariada. M&L: 1 dita n. 577, idem,

AO: 1 dita n. 5, idem. SR: 1 dita n. 20, idem. RF&I: 1 dita n. 42, idem. DAA: 1 dita n. 71, idem.

JRS&C: 2 ditas ns. 4 e 2, idem, avariadas. E&D: 2 ditas ns. 2.420 e 2.421, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 1.235, idem idem. AO: I dita n. 774, idem idem. FAC: 1 dita n. 5.204, idem idem. MM&C: 1 dita n. 62, idem idem. J&N: 1 dita n. 1.587, idem idem.

Vapor inglez Rembrandt, procedente de Buenos Aires, entrado em 24 de agosto de 1906.

Trapiche Rio de Janeiro. - SS: 143 saccos sem numero, com faltas.

Vapor inglez Cron Prince, procedente de Rosario, entrado em 13 de agosto de 1905. Trapiche Rio de Janeiro .- AA: 120 saccos

sem numero, com faltas. Vapor allemão Gunther, procedente de New-York, entrado em 12 de julho de 1906.

-Manifesto n. 540.

Armazem n. 8. - G-R-E-W- M: 2 caixas ns. 3.293 e 3.294, reprezadas e avariadas.

T-M: 2 ditas ns. 23,087 e 33.086, idem idem.

G-R-E: 2 ditas ns. 3.275 e 3.278, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.288 e 3.287, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.277 e 3.290. idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.280 e 3.281, idem idem.

G-R-E: 2 ditas ns. 3.282 e 3.276, idem idem.

Armazem n. 8-GRE: 2 caixas ns. 3.291-

3.285, repregadas e avariadas.
Vapor francez *Malon*, procedente do Havre, entrado em 16 de julho do 1906—Manifesto n. 546.

Armazem n. 1-CMC: 2 caixas sem numero, avariadas.

GAAC: 3 ditas idem, idem. CRC: 1 dita, idem, idem. Idem: 1 dita idem, repregada e avariada. Arcias: 1 dita n. 1.487, idem

M. Paz-Nictheroy: 2 ditas sem numero,

Idem: 2 ditas idem, idem.

AlC: 2 ditas ns. 1.486/1500, idem. Vapor francez Caravellas, procedente do Havre, entrado em 19 de julho de 1906— Manifesto n. 560.

Armazem n. 10-BRC: 1 caixa n. 107, repregula e avariada.

A-Brazil-G: 1 dita n. 1.195, idem, idem.

RH: 1 dita n. 1.049, idom, idem. FL: 1 dita n. 35, idem, idem.

VW&C: 1 dita n. 1.264, idem, idem. HDH: 1 dita n. 10, idem, idem.

EI: 1 dita n. 1, idem.

HCF: 2 ditas ns. 289 e 223, idem. Idem: 1 dita n. 225, idem.

JMP: 1 dita n. 30, idem.

AECRJ: 1 dita n. 100, idem.

DBC: 1 dita n. 2, idem.

ER: 1 dita n. 3.735, idem. JRS: 1 dita n. 7.958, idem. BI: 1 dita n. 348, idem.

Possas: 1 dita n. 1.165, idem. CC-Conteville: 1 dita n. 15.860, repregada.

Armazem n. 10-JMP: 1 caixa n. 23, re-

pregada e avariada.

JASG: 1 dita n. 3.683, idem idem. Julio Oliveira: 1 dita n. 7, idem idem. Cia: 1 dita n. 6.470, idem idem. Cia: I dita n. 6.470, idem idem.

IIDH: 2 ditas ns. 7 e 11, idem idem.

BM: 1 dita n. 1.392, idem idem.

CFVCB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

AA: 2 ditas ns. 90 e 81, idem idem.

RBT—CGC: 1 dita n. 2.682, idem idem.

D: 1 dita n. 4.189, idem idem.

SFC—GAA&C: 1 dita n. 80, idem idem.

JSM: 1 dita sem numero—idem idem.

ALPER: 2 ditas ns. 165 e 167 idem

AJPFB: 2 ditas ns. 165 e 167, idem, Idem: 1 dita n. 164, idem.

Idem: 2 ditas ns. 168 e 171, idem. J&P: 1 dita n. 52, idem.

JAPONEZA: 2 ditas ns. 3 e 29, idem. RAINHO: 1 dita n. 1.535, idem.

TB&C: 1 dita n. 4, idem. CC-CONTEVILLE: 1 dita n. 5.048, repregada e avariada.

SCM-HG: 2 ditas ns. 817 e 816, idem

Armazem de estiva-LCPM: 1 dita n. 21, repregada.

MDL: I dita sem numero, idem.

JFG: 1 dita n. 17, avariada. Armazem n 10—LB: 3 ditas ns. 6, 15 e 4, repregadas.

FCJB: 1 dita n. 38, repregada e avariada. JH: 1 dita n. 275, repregada.

JPDS: 1 dita n. 7.200, idem.

Armazem n. 10-C: I caixa n. 502, repregada.

BPC: 1 dita n. 27, idem. HDH: 1 dita n. 9, idem.

Vapor austriaco Szeged procedente de Santos, entrado em 28 de julho de 1906— Manifesto n. 736.

Armazem n. 6—PD: l caixa n. 2. ava-

Vapor francez Esmeralda, procedente de Bordeaux, entrado em 1 de agosto de 1906— Manifesto.

Armazem da Estiva — ADF: 1 caixa

n. 725.742, repregada.

ADF: 1 dita n. 725.742, idem.

Vapor inglez Calderon, procedente de Glasgow, entrado em 11 de julho de 1906—Manifesto n. 542.

Armazem n. 1-AF-C: 1 dita n. 1.441, repregada.

EBF: 1 barrica n. 4.323, idem.

Vapor allemão Assuncion, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906-Manifesto n. 530.

Armazem da Estiva-GFP:2 caixas ns.8.597. 8.59%, repregadas e avari das.

Armazem da Estiva- GFP: 1 caixa numero 8.598, idem idem.

Vapor allemão Gunther, procedente de Nova York, entrado em 12 de julho de 1906. -Manifesto n. 540.

Armazem n. 8- BI: I caixa n. 75, re-

preguda e avariada.

A-J-N: 1 dita n. 1, idem idem.

G-F-R: 2 ditas ns. 3.289 e 3.295, idem idem.

R-C-TN: 1 dita n. 47.644, idem idem. IC: 1 dita n. 100, idem idem.

G-E-T: 2 ditas ns. 3.274 e 3.296, idem

Idem: 2 ditas ns. 3.202 e 3.279, idem idem.

W-M-TM: 1 dita n. 23.088, idem idem. G-E-R: 2 ditas ns. 3.284 e 3.282, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.286, idem idem, C—C—N: 3 ditas ns. 6, 7 e 5, idem idem. Alfandega do Rio de Janeiro, 26 do setem-bro de 1903.—Pelo in pector Mancel Fer-Fernandes Barros, ajudante interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Por ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, despacho de 10 do corrente, tenho de proceder á medição e levantamento da planta das terras que confinam com as do Paranema, Retiro, Chaperó e Morro dos Cocos, em Itaguahy. afim de que sejam postos em cocurrencia para aforamento ou compra, os que não estiverem legalizados.

Assim, convido aos Srs. foreiros ou arrendatarios a exhibirem os seus titulos ou allegarem quanto for de direito em bem de suas posses.

Rio, 23 de setembro de 1906.-Manoel Hermenegildo de Moraes, engonheiro-chefe da 2ª secção.

Quartel General da Armada

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias a contar de amanhã, acha-so aberta na 4º secçio deste quar-tel-general a inscripção para o concurso ao preenchimento de tres vagas existentes de sub-commissarios da armada, a que se refere o decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro do 1905.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante.

São requisitos necessarios à admissão ao concurso:

1.º Ser cidadão brazileiro e estar no goso dos direitos civis e políticos.

2.º Ser maior de 18 e menor de 30 annos.

o que será provado com certidão de elade, ou documento authentico que produza se em

juizo e o substitua.

3.º Ter bom procedimento, o que será provado por documento e oneo ou folha corrida.

4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saude.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes materias:

- a) Portuguez,
- b) Francez.
- c) Inglez.
- d) Arithmetica, especialmente as questões de contabilidade, de systemas metrico e monetario, cambio e agio de moedas,
 - c) Geographia geral,) Historia do Brazil,
- y) Algebra até equações do 2 grão, inclu-
- h) Geometria pratica e noções de stereo-
- i) Noções de direito publico e administrativo.
- j) Pratica do escripturação de bordo e em geral do se viço do fazenda.

Alem das mate ias acima indicadas, os candilatos deverão mostrar-se habeis em calligraphia, constituindo a boa lettra condição de preferencia na classificação.

Quarta secção do quartel-general da marinha, I de eutubro de 196.— O chefe, Clemente de Alcantara Fonseca.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.346, de 20 de setembro ultimo, serão recebidas e aberta: nesta se-cretaria, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de um escaler de 10 remos (palamenta), destinado ao serviço da Escola de Aprendizes Mari-nheiros do Estado de Santa Catharina. A concurrencia, cujas bases se acham desde ja a disposição dos interessados, ver-

sará não só sobre a idoneidade dos propo-nentes, como também sobre o preço e o prazo exigidos para a citada construcção.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 4906.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Arsenal de Guerra do Rio de .Tanciro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima quinta-feira, 4 do corrente, das 11 horas da manha as 2 da tarde, se distribuirão costuras no edificio do novo arsenal, na ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 1.051 a 2.100.

Havendo urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para a sua ma-

nufacturação.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906. — Manoel Joaquim de Sant'Anna, 2º tenente, encarregado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTOR!A GERAL DA INDUSTRIA

Palentes de invenção

- N. 4.728, de Louis André Noël;
- N. 4.729, de Robert Brown;
- N. 4.730, de Arthur Sebastião Hayden Hitchings;

N. 4.731, de Manoel Francisco Pacheco;

- N. 4.732, de Thomas Alexander Stephen Wood; N. 4.733, da Electric Boat Company;

 - N. 4.734, da mesma;
- N. 4.735, da mesma; N. 4.736, de William Edwin Heys e Robert Macphers in;
 - N. 4.737, de Louis Bernhard Baron;
- N. 4.738, de Joaquim Lucio de Figueiredo Lima:
 - N. 4.739, de Georg Kirkegaard.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia citada, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 4, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem à abertura dos envolucros que conteem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 3 de ovtubro de 1906.— J. F. Soares Filho, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDATOE METAL

VELHO, EM PEÇAS INUTILISADAS De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meiodia, recebem-se propostas nesta repartição, a rua do Riachuelo n. 151, para a venda de sete toneladas metricas e 973 kilos, de metal velho, em peças inutilisadas.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica e para garantia de suas propostas, depositarão pré-viamente na Thesouraria Geral do Thesouro

Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

Kilos Deposito da 2º divisão, á rua do Riachuelo..... Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, em Todos 720

os Santos... Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145..... 2.220 Deposito do 4º districto, á rua do

Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216..... Deposito central, á rua da Consti-

tuição n. 35..... 2.546 7.973 Total....

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de outubro de 1906.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Es-tado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na la secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vaccinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento sentadas no almoxarifado.

das linguas portugueza e franceza, geo-graphia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria sla proporções inclusive.

5243

Outubro - 1906

Para a classificação dos candidatos e motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro espe-

cial destinado a esse mister.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905.-O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MA-TERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dia:, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1907, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas offectuadas no almoxarifado desta directoria, livre de despozas.

387

900

800

As propostas devem ser selladas do ac-côrdo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, obser-vando-se nesta concurrencia as seguintes regras:
1. Nenhuma proposta será recebida sem

prévia caução de 500\$, na thezouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado um contracto esta o repectivo contractante, moralmente obrigado a cumpril-o em todos os seus pontos.

2. O proponente que, ume vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perdera o direito a restituição da quantia depositada, a qual revertera para a Fazenda Nacional.

3.º Os Srs. proponentes deverão exhibir.

no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem de-vidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as pre-

scripções da lei de sello federal. 5. As propostas que tiverem emendas, ras zuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão

tomadas em consideração. 6.º Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem differentes das amostras apre-

175\$000

2703000

1568000

7915000

67\$500

7:500

25:\$000

39\$000 301\$000

260\$000

209\$0000

141\$000

7. As propostas devem ser escriptas em tinta preta nos modelos adontados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponenies. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos mo-

8.º O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base as propostas.

9.* E' vedado aos concurrentes fazerem

alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos con-tractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma so consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos pura mais de uma consiguação. Essa caução ficará depositada no Thesouro, até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.º Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os precos propo tos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o preponente que se recusar a as ignar o contracto sujeito a penalidado, já estabelecida, de perda da caução, tratada as regras 1° e 2°.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se

o direito de acceitar ou deixar de acceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómento em parte, de accordo com as necescida les do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem

A abertura das propostas que forem rece-bidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concurrencia, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. propo-nentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1906 - O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	15 5/32	15 1/64
Pariz	\$ 630	\$341
Hamburgo	\$77 8	\$ 786
> Italia	· -	* \$ 652
> Portugal	_	\$ 362
» Nova York		3\$ 319
Libra esterlina, em moed	la	15\$800
Ouro nacional, em vales		1\$797

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas. Ditas idem idem de 1:000\$000,	1:020\$000
5 %	1:006\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port	1:017\$300

Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom..... Ditas idem idem de 1904, port... Ditas idem idem de 1906, port... Ditas do Estado de Minas Geraes. de 1:000\$, 5 %, port..... Ditas do Estado do Río de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... Banco do Brazil, integr..... Companhia Loterias Nacionaes do Brazil... Dita Viação Ferrea Sapucahy..., Dita Seguros Mercurio, c/50 %... Dita Seguros Previdente, c/40 % Dita Tecidos Alliança...........
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 7 %......

Venda em leilão

12 acções da Comp. Seguros Pre-301\$000 vident, c/40 %.....

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1903.-José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, ia sorte, do Natal. 8\$800 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, de Penedo, 8\$300 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 205 a 220 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 160 a 195 réis por kilo.

Dito somenos, de Pernambuco, 150 reis por kilo.

Cocos seccos, de Pernambuco (a chegar), 10\$0.0 o sacco.

Feijão mulatinho, de Pernambuco, 162800 por 60 kilos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906. João Severino da Silva, presidente. - Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.716-Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Arasco aperfeiçoado de vidro moldado destinado a conter e dis-tribuir liquidos volateis». Invenção de Jules Bengué, domiciliado em Paris, França.

Os liquidos muito volateis, taes como o chlorureto de ethyle e o chlorureto de methyle, entregam-se até hoje ao commercio em tubos de vidro soprado, terminados por uma hastesinha dotada de um orificio capillar. Tapa-se o orificio de sahida destes vi-dros por meio de uma rodella de borracha; acontece, porém, frequentemente, que a ro-della, por causa de sua alteração ou pelas particulas de enxofre que se separam della, obstrue o orificio capillar, sendo, portanto,

impossivel utilizar o frasco e seu conteúdo. A presente invenção tem por objecto um frasco com o qual se evitam estes inconvenientes, e é principalmente caracterizada por uma junta estanque e inalteravel e um dispositivo que permitte tirar os liquidos volateis, mais especialmente o chlorureto de ethyle e o chlorureto de methyle, puros, ou misturados com outras substancias e contidos no frasco, por meio de um orificio canillar, que não é susceptivol de se entupir não faz parte integrante do frasco, podendo assim se remover quando se acha fora de uso. Permitto mais a invenção empregar vidros moldados, em logar de vidros soprades, como se usam actualmente.

No desenho annexo, que representa uma forma de execução da invenção, a fig. 1 6 uma secção pelo gargalo de um frasco do-tado de um disp sitivo de obturação, com junta especial. A fig. 2 representa uma modificação do dispositivo de obturação, e a fig. 3 é uma vista de conjuncto do frasco.

O dispositivo de obturação compõe-se de uma peça metallica a ligeiramente conica. que se introduz no gargalo b, polido com esmeril, do frasco, interpondo-se silicato de potassa entre a face conica da peça a e o gargalo b, para obter a adherencia e formar junta. A peça a termina na parte inferior por uma tubulura c e o espaço annullar i existente entre a tubulura c e o gargalo, enche-se de uma camada espessa de colla silicatada, inatacavel pelo liquido eque adhere ao metal e ao vidro, de modo a se obter a adherencia dessa tubulura com o gargalo, quando se tornou bem secca, aquella camada espessa impede o liquido de passar entre o vidro e a parede do annel, e assegura a condição estanque da junta. A peça a tem na parte superior uma tubulura d. roscada interior e exteriormente. Na rosca exterior parafusa-se uma porca e, que comprime um annel de borracha f mantido entre duas rodellas de latão g, de modo a assegurar duplamente a condição estanque, sendo assim a junta absolutamente perfeita. Na rosca interior parafusa-se uma peça h, dotada em todo seu comprimento de um canal no qual se colla um tubo de vidro i, em que existe um orificio capillar k, alargado para baixo em forma de dous funis ou dupla ampulheta j. Enche-se o funil inferior com algodão hydrophilo, para deter todas as poeiras e assegurar a permeabilidade do capillar. Sobre a parte superior da peça h parafusa-se uma rolha m que se pode manobrar por meio de um manipulo n. Rodellas de chumbo ou estanho $o \in p$ asseguram a condição estanque da peça h sobre a peça $a \in a$

Para encher o fras o com o liquido vola-til, tira-se a peca h, que se colloca em posi-ção depois do enchimento e se cobre com a rolha m e nquanto não se usa o liquido. O orificio capillar h, não se achando directamente em contacto com a guarnição p formando junta, não corre o risco de se entunir, sendo, alem disso, todas as poeiras detidas pelo algodão hydrophilo collocado na parte înferior em j. No caso, porem, de se entupir aquelle orificio, apezar destas precauções, bastará remover a peça h e substituil-a por outra temelhante, de modo a se poder utilizar o resto do conteudo do frasco. A rolha m pode ser substitui la por um dispositivo de obturação automatico, representado na fig. 2. Comprehende um corpo q que se parafusa sobre a veca h e c atravessado por um canal que recebe um tubo de vidro r, com orificio capillar. Uma porca s, dotada de uma a' ortura de sahida t, mantem o tubo r em posição. A abertura t pode-se fechar por meio de uma cars la u, movel en redor de um eixo v e cuja causa x é submettida á acção de uma mola y.

As vantagens da invenção são as signintes: Os frascos de vidro soprados actualmente usados, terminados por um canal capillar, são muito frageis e susceptiveis de se entupirem, perdendo-se então o frasco com seu conteúdo. No dispositivo descripto, pelo contrario, o conducto capillar, não estando directamente em contacto com o obturador, não corre risco algum de se entupir. Finalmente, pode ser substituido por um conducto seme-Ihante, utilizando-se assim todo o conteúdo

do frasco.

O orificio capillar podia tambem se praticar directamente no metal, com a condição, porém, de não communicar directamente com o dispositivo de obturação.

O chapeo q pode-se adaptar directamente sobre a peça a, supprimindo-se a peça h.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. um frasco de vidro moldado destinado a conter e fornecer liquidos volateis, cara-cterizado pelo facto de ser aquelle frasco dotado, em seu gargalo, de uma peça metallica a, formando junta absoluta, que recebe o tubo i de canal de subida capillar k, montado sobre uma tubulura amovivel h que se parafusa dentro da peça a do frasco e é fechada por um chapéo parafusado para este fim, por cujo meio se pode substituir o canal capillar; permittindo este dispositivo utilizar completamente, até o fim, o conteudo do frasco, assim como enchel-o, apezar das obstrucções eventuaes do canal capillar;

2º, uma forma de execução do dispositivo de obturação do frasco de vidro moldado segundo a reivindicação 1, caracterizada por uma peça a, comportando uma parte ligeiramente conica, de diametro inferior ao do gargalo, terminada na parte inferior por uma tubulura e na parte superior por uma rosca; sendo a junta dessa peça sobre o gargalo assegurada por silicato de potassa disposto sobre a parte conica; colla silicatada, fazendo adherir o alvado ao gargalo, e uma rodella de borracha comprimida sobre a face superior annullar da peça a contra a parede do gargalo por uma porca parafuzada na rosca da peça a ;

3º, uma forma de execução do dispositivo de obturação de frasco segundo a reivindicação I, caracterizada pelo facto de não se achar a rolha parafuzada m em contacto directo com a extremidade do can il capillar, com o fim de impedir o entupimento

deste;
4º. uma forma de execução do dispositivo de obturação segundo a reivindicação 2, em que a propria relha parafuzada comporta um segundo tubo r de canal capillar, fechado por um chapéo protector s de orificio estreito s o um obturador de mola u, que se mantem abaixado sobre este chapéo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906. - Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.717 - Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na R publica dos Est dos Unidos do Brazil, para carro-omnibus aperfeicondo denominado « automovel-omnibus». Invenção de Charles Frederic Carr, domiciliado nesta cidade

Refere-se a invenção a carros-omnibus de caixa aberta para passageiros, isto é, a carro cuja caixa tem seu tecto supportado, como nos bondes abertos, por exemplo, por duas filas de columnas situadas lateralmente ao estrado, e no sentido longitudinal do mesmo, sendo livre o espaço entre as columnas de cada fila, de modo a permittir o accesso aos assentos pelos lados do carro em todo o comprimento do mesmo. A in-venção tem por objecto a applicação a caixa dos carros da classe mencionada de um andar superior, coberto ou não, dito impe-rial, formado de qualquer modo conveniente sobre o tecto, supportado pelas columnas, da caixa aberta do carro.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um carro-omnibus para passageiros realizando a invenção: a fig. 1 é uma vista ou elevação lateral do conjuncto das partes que constituem o dito evero e a fig. 2 uma vista da extremidade trazeira do mesmo.

A é a plataforma do carro, comprehendendo o estrado e o assoalho, formada ou fixada, no exemplo apresentado, no chassis a de um automovel B que serve de motor ao vehiculo, C são as columnas supportando o tecto D disposto de modo a fornecer, querendo, o assoulho sobre o qual estão fixados ou formados os assentos, os quaes podem ser de qualquer especio conveniente como um banco longitudinal duplo d, por exemplo. A imperial é circulada por um corrimão e pode ser dotada, ou não, de uma coberta. Uma escada F conduz a imperial e é formada, ou fixada, na parto trazeira, preferivelmente, da caixa do carro contra uma parede transversal rigida I. Essa parede é fixada pelas partes superior e inferior ao tecto e ao estrado do assoalho e tambem fixada pela beira de suas extremida les lateraes I, curvadas a anguio recto, as columnas de tras m.A parede I, assim construida e fixada ao tecto, estrado e columnas, impede qualquer deformação do conjuncto de sis partes e communica á caixa do carro uma grande força de resis-tencia contra as trepidações, choques ou empuxos lateraes e longitudinaes.

A direcção é dada ao carro pelas rodas de direcção R actuadas pelo conductor por meio do volante de mão V. emquanto as rodas S tocadas pelo motor dão o impulso ao vehiculo.

A caixa aberta para omnibus, dotada de imperial, conforme a descripção acima e representada, a titulo de exemplo, pode ser montada sobr e qualquer especie de trem de rodas, monta das ou não, em chassis especial e dispostas para transitar em estradas de rodagem, ou em railways e ser o carro movido por qualquer especie de tracção: animal, electrica, a vapor, etc.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

le, em caixa de carro-omnibus aberta, ou em parte aberta, do genero acima mencionado, a applicação nova de um andar superior, dito imperial, coberto ou não;

2º, em caixa de carro-omnibus aberta. ou em parte aberta, a applicação de uma parede transversal regida de extremidades verticaes lateraes curvadas a angulo recto, preferivelmente, e fixada, pelas suas extremidades superior, inferior e lateraes, aos tecto da caixa, estrado e columnas trazeiras respectivamente, com o fim de tornar ri-gido o conjuncto dessas partes;

3°, com uma caixa de carro-omnibus aberta e dotada de uma imperial, a combinação do um automovel sobre o chassis do qual é formado ou fixado o estrado da

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1908.— Por procuração, Jules Geraul, Léclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De accôrdo com o art. 31 dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas da Companhia Nacional Loteria: dos Est dos a se reunirem em assembléa geral, na respectiva séde, no dia 8 de outubro proximo, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria fazendo fusão com a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, nos termos do accordo provisorio entre as duas directorias.

Os accionistas por acções ao portador deverão deposital as na thesouraria da companhia, com tros dias de antecedencia da

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906.-Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, Alberto Saraiva da Fonseca, directorgerente.

Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesouraria desta erpartição:

Apontamentos para o Dic-
cionario Geographico do Brazil.
pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto.
contendo a descripção de todas
as cidades, villas, edificios, etc.,
tres grossos volumes

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....
Idem, 2° volume.....
Idem, 3° volume..... 6\$000 **6\$**000 **6\$**000

Chorographia da Pro-vincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, flança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estadomaior de le classe, e outros...

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do enge-nheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas... Constituição e Leis Organicas da Republica Carta Geographica do

Brazil, pelo coronel Con-rado Jacob de Niemeyer..... Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran-

cisco Antonio Pimenta Bueno... Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Cro-

a 1560), de Valle Cabral.....

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....

DiccionarioBlbliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sa-cramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....

20\$000

1\$000

3\$000

6**\$**000

3\$000

2\$000

00028

6\$000

5:000

12\$00u

4\$000

12\$00u

10\$000

2\$000

4\$000

6\$000

15\$000

			_		
Diccionario dos ver-	ĵ	Marcas de fabrica, de-	Ī	Regulamento da	
bos irregulares, por C.		creto n. 1.236, de 24 setembro	j	Junta Commercial,	
do R	1\$000	de 1904, que modifica o de	4=00	decreto n. 5.122, de 26 de ja-	14.00
Esboço Biographico	ł	n.3.346. de 14 de outubro de 1887	\$ 500	neiro de 1904	1\$660
de Abrahão Lincoln.		Marcas de fabrica e		Regulamento do sello,	
traducção do capitão de fragata	A=00	de commercio — Lei nu-	ì	(de 1900), decreto n. 3.564, de	4500
Orozimbo Moniz Barreto	\$500	mero 1.236, de 24 de setembro		22 de janeiro de 1900	\$ 500
Fabulas de La Fon-		de 1901-Modifica o decreto nu-		Regulamento para	
taine, vertidas e annotadas		inero 8,343, de 14 de outubro de		arrecadação do con-	
pelo barão de Paranapiacaba.	5.0000	1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de	i	sumo, decreto n. 3.622, .de 26	
2 gro-sos volumes em 8°	5 \$000	janeiro de 1905—Approva o re-		de março de 1900	\$ 500
Genera et species Or-		gulamento para a execução da	- 1	Regulamento para fis-	
chidearum Novarum quas col-		lei n. 1.236, de 24 de setembro	1	calização do consu-	
legit, descripsit et iconibus illus-		de 1904, sobre marcas de fabrica	1\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22	
travit, J. Barbosa Rodrigues,	14000	e de commercio	12000	de março de 1900	\$ 500
2º volume	1\$000	Noticia Historica dos ser-			4 -00
Historia Financeira e		viços, instituições e estabeleci-	ļ	Regulamento de in-	
Orçamentaria do Im-		mentos do Ministerio da Justiça	1	dustrias e profissões	
perio do Brazil, desde a		e Negocios Interiores	6\$000	(novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904	1.4000
sua fundação, precedida de		2 1108 00100 111100111111111111111111111	· '	_	1\$000
alguns apontamentos ácerca da		Organização Judicia-	1	Regulamento para o	
sua independencia, pelo Dr.		ria, comprehendendo os de-	Į	consumo de agua, de-	
Liberato de Castro Carreira, 1	54000	cretos n. 2.464, de 7 de feve-		creto n. 5.141, de 27 de feve-	4000
grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000	reiro de 1897 e n. 2.579, de 16		reiro de 1904	\$30 0
Historiadostrosgran-		de agosto de 1897,	2\$000	Regulamento das Ca-	•
des capitaes da anti-		Ordenança dos toques		pitanias dos Portos,	
guidade (Annibal, Cesar e	3\$000	de corneta e clarim,		decreto n. 3.929, de 20 de feve-	
Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	33,000	pelo coronel Moreira Cesar	2\$000	reiro de 1901,	1\$000
Hugonianas — Poesias de		Orçamento da receita	, I	Regulamento de mar-	-
Victor Hugo, traduzidas por		e despeza para 1905		cas de fabrica, decreto	
poetas brazileiros, precedidas		-Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30		n. 3.346, de 14 de outubro de	
da biographia do mestre, por	2\$000	e 31 dezembro de 1904, que orça		1887	\$500
Mucio Teixeira	£\$000	a receita e fixa a despeza da			4000
Hydrographie du		Republica para o exercicio de		Repertorio Juridico	
Haut San-Francisco.	150000	1905, e dá outras providencias	1\$000	Mineiro, consolidação alpha-	
por Emm. Liais	15\$000	•	, i	betica e chronologica de todas	
instrucções para o serviço		Parecer de Senador	i	as disposições sobre minas, com-	
de prohhylaxia especifica da fe-	1\$000	Ruy Barbosa sobre o Co-	C#000	prehendendo a legislação antiga	
bre amarella	12,000	digo Civil Brazileiro, 1 gr. vol.	6\$ 000	e moderna de Portugal e do	
Instrucções para o		Primeiras Licções de	1	Brazil, pelo Dr. Francisco Igna-	
alistamento de elci-		Cousas, de N. A.Calkins (da	1	cio Ferreira, I grande volume	4.5000
tores na Republica-		40° edição americana), versão e		em 8°	4\$000
Decreto n. 5.391, de 12 de de-	\$500	adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa.	40000	Recapitulação em ordem	
zembro de 1904	\$500	1 grande volume em 8°	4\$000	alphabetica do decreto n. 181,	
Instrucções para as		Pacificação dos Kri-	Į.	de 24 de janeiro de 1890 (casa-	
eleições federaes-De-	•	chanás, passado e presente	i	mento civil) e dos demais que se	
creto n. 5.453, de 6 de feve-	\$50 0	dos Krichanas, ethnographia,	i	seguiram, acompanhada do	
reiro de 1905	2000	archeologia e geographia, do-		texto da legislação em vigor e	
Lei do Orçamento da		cumentos, vocabulario, etc., por	1\$000	de um formulario, annotado de	
despeza para 1906, lei n.1.453	1\$000	J. Barbosa Rodrigues	12000	alguns actos relativos ao casa-	
de 30 de dezembro de 1905	12000	Prosadores e Poetas	j	mento civil, por Manoel André	04000
Leis usuaes da Republica dos Estados		Latinos. pelo Dr. Cesar	5\$000	da Rocha	2\$000
blica dos Estados Unidos do Brazil, pelos		Zama Projecto do Codigo	0.5000	Relação dos cidadãos	
Drs. Tarquinio de Souza, lente		Civil Brazileiro, prece-		que tomaram parte no Governo	
cathedratico da Escola Naval e		dido de um projecto de lei pre-	1	do Brazil desde o anno de 1808	
da Faculdado Livre de Sciencias		liminar, apresentado pelo Dr.		a. 1889, por M. A. G	3\$000
Juridicas e Sociaes do Rio de Ja-		Antonio Coellio Rodrigues	3\$000	Relatorio apresentado ao	
neiro, e Caetano Montenegro,		_	0,000	Exm. Sr. Ministro da Fazenda	
juiz do Tribunal Civil e Crimi-		Réplica do Senador		sobre fiscalização das alfandegas,	
nal do Districto Federal, 1 gros-		Ruy Barbosa sobre as	ŀ	por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
so volume de 992 pags	10\$000	defesas da redacção do Projecto		-	•
Lai a Regulamento da	•	do Codigo Civil, da Camara dos	74000	Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novem-	
Reforma Hypotheca-		Deputados	7\$000	bro de 1901, que reforma a le-	
riat	3\$ 000	Regulamento proces-		gislação eleitoral e dá outras	
Liccões de Physica,		sual da Justiça Sani-		providencias	\$500
professadas no Lyceu de Artes e		taria, decreto n. 5.224, de	\$ 500	Reforma Judiciaria	•
Officios, por Francisco Xavier		30 de maio de 1904 Regulamento Sanita-	\$000		
de Oliveira Menezes	1\$000	rio, decreto n. 1.151, de 5 de	i	do Districto Federal	
Tei e Regulamento 80-				-Lein. 1.338, de 9 de janeiro	
bre desapropriações por neces-			1\$500		
		janeiro de 1904	1 \$ 500	de 1905 — Reorganiza a justica	
sidade on utilidade publica da		janeiro de 1904 Regulamento das	1 \$ 500	local do Districto Federal — e	
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de-		janeiro de 1904 Regula mento das Companhias de Se-	1 \$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei-	
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de		janeiro de 1904	1 \$ 500 \$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as	
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de	\$ 500	janeiro de 1904	·	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a	
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$50 ₀	janeiro de 1904	·	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9	1\$0(0
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$50 ₀	janeiro de 1904	·	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$0(0
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$ 50 ₀	janeiro de 1904	\$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$0(0
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$50 ₀	janeiro de 1904	\$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$0(0
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$ 50 ₀	janeiro de 1904	\$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	1\$0(0
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$ 50 ₀	janeiro de 1904	\$500 • \$500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	·
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$ 50 ₀	janeiro de 1904	\$ 500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	5 \$ 000
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$ 50 ₀	janeiro de 1904	\$500 • \$500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	5 \$ 000
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$50 ₀	janeiro de 1904	\$500 • \$500	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	5 \$ 000
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903		janeiro de 1904	\$500 \$500 2\$000	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da loi n. 1.338, de 9 de janeiro	5\$000 o abati=
sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903. e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500 100\$000 5\$000	janeiro de 1904	\$500 \$500 2\$000	local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei- ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro	5\$000 o abati=